



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 74

SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 1989

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 85^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

— DEPUTADO CUNHA BUENO — Esclarecimentos sobre concurso público visando à criação de um símbolo das comemorações do Centenário da República.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Cunha Bueno.

— DEPUTADO ALOÍSIO VASCONCELOS — Duplicação da Rodovia BR-381.

— DEPUTADO AMAURY MÜLLER — Convocação da sessão do Congresso Nacional em horário coincidente com reuniões das comissões técnicas da Câmara dos Deputados.

— O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Amaury Müller.

— DEPUTADO MANOEL CASTRO — Protesto contra a violência policial empregada para reprimir movimento estudantil, em Salvador.

— DEPUTADO MENDES RIBEIRO — Questão da adoção do parlamentarismo pelos eleitos sob a égide do presidencialismo.

— DEPUTADO RUY NEDEL — Apelo no sentido da possibilidade de ao invés do recesso branco do Congresso Nacional, haver uma normatização com esforço concentrado em determinado período.

— DEPUTADO MAGUITO VILELA — Apelo em prol da agilização da tramitação de projeto de S. Ex^e, em tramitação no Congresso Nacional, dispondo sobre a não-privatização e a não-venda de imóveis durante o último ano de qualquer Governo.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 144/89-CN (nº 437/89, na origem) do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 12/89-CN, que trata de crédito suplementar à Presidência da República. Deferida.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1989 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1989-CN), que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências. *Discussão adiada por falta de quorum para prosseguimento da sessão.*

Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Senador Francisco Rollemburg), que autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00 para as situações que especifica. *Discussão adiada por falta de quorum para prosseguimento da sessão.*

Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Alcides Lima), que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima. *Discussão adiada por falta de quorum para prosseguimento da sessão.*

Medida Provisória nº 78, de 4 de agosto de 1989, que dispõe sobre a redução de impostos na importação. *Discussão adiada por falta de quorum para prosseguimento da sessão.*

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 86^ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE AGOSTO DE 1989

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

— DEPUTADO ALCIDES LIMA — Medida Provisória nº 77/89 (Projeto de Lei de Conversão nº 19/89), que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima, constante da Ordem do Dia da presente sessão.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Estabelecimento de novos prazos para a tramitação da Medida Provisória nº

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
ÁGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA .
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem 2.200-exemplares

80/89, que "dispõe sobre a doação e venda de bens imóveis da União e de Entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências", por ter sido republicado, no **Diário Oficial** de hoje.

2.2.3 — Leitura de Mensagens Presidenciais

— N^o 131 a 140/89-CN (n^o 419 a 428, na origem), submetendo ao Congresso Nacional os Projetos de Lei n^o 26 a 35, de 1989-CN, que tratam de abertura de créditos, para os fins que especificam.

2.2.4 — Comunicações da Presidência

— Remessa dos Projetos de Lei n^o 26 a 35/89-CN, lidos anteriormente, à Comissão Mista de Orçamento e fixação da calendário para a sua tramitação.

— Resposta do Sr. Virgílio Costa, Secretário da Comissão do Centenário da República, à questão de ordem do Deputado Cunha Bueno, sobre concurso para a es-

colha da marca do Centenário da República.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei de Conversão n^o 17, de 1989 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n^o 33, de 1989-CN), que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências. (Mensagem n^o 113/89-CN) *Discussão encerrada*, ficando a votação para o final da Ordem do Dia.

Projeto de Lei de Conversão n^o 18, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Senador Francisco Rolemberg), que autoriza a abertura de crédito extraordinário em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00, para as situações que especifica. (Mensagem n^o 116/89-CN) *Aprovado*. À sanção.

Projeto de Lei de Conversão n^o 19, de 1989 (apresentado em Plenário pelo De-

putado Alcides Lima), que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima. (Mensagem n^o 117/89-CN) *Aprovado*, ficando prejudicado o destaque requerido. À sanção.

Medida Provisória n^o 78, de 4 de agosto de 1989, que dispõe sobre a redução de impostos na importação. *Aprovada*. Ao Senhor Presidente da República para publicação como lei.

Projeto de Lei de Conversão n^o 17, de 1989, apreciado anteriormente. *Votação adiada* por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Virgílio Guimarães, Luiz Roberto Ponte e Aldo Arantes, tendo sido lido o Requerimento de Destaque n^o 360/89-CN.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se, na próxima terça-feira, dia 29 do corrente, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÕES

**Ata da 85^a Sessão Conjunta,
em 24 de agosto de 1989**

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sábia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes

Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Luiz Viana — Ruy Bacelar — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Salданha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves

— Gomes Carvalho — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wiedekin — José Paulo Bisol — José Fogaca.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Beth Azize —; Eunice Michiles — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moreira — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eíel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PDC; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Edivaldo Holanda — PRN; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PDC; Francisco Coelho —; Haroldo Sabóia — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; Mauro Fecury — PFL; José Teixeira — PFL; Víctor Trovão — PFL.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Dernes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmo de Castro — PMDB; Furtado Leite —; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Flávio Rocha — PRN; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Edvaldo Motta — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho —; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antônio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Medauar — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PL; Míraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgílio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lurdinha Savignon — PT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denis Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Ernani Boldrim — PMDB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria —; Jayme Campos — PRN; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cesar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio

Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Álvaro Antonio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Besson — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Sílvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PL; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gaspárian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Milihomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PST; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Maria Eymael — PDC; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PTB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sôlon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PDC; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Manoel Mota — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Paulo Borges — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB;

Márcia Kubitschek — PMDB; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Sau-lo Queiroz — PSDB.

Paraná

Arton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; Jovanni Masini — PMDB; Matheus Iensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Squarezi — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Antonio Maramon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PL; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menedes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 372 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passa-se ao período destinado a Breves Comunicações.

O SR. CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cunha Bueno.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, há dois dias, em sessão anterior, levantei uma questão de ordem, solicitando à Presidência do Congresso Nacional esclarecimento a respeito da autorização de anúncio fora de prazo, fora de tempo, sobre um concurso público visando à criação de um símbolo das comemorações do Centenário da República.

O anúncio, como sabe V. Ex^a, foi publicado nos jornais do dia 22, quando o concurso encerrava-se no dia 18 de agosto. Portanto, entendia eu que era jogar dinheiro público fora no pagamento desses anúncios, e mais surpreendi fiquei, a partir de ontem, ao ver nas televisões comerciais anúncios também a respeito desse concurso, cujo prazo já está expirado, e tem a assinatura do Congresso Nacional.

Perguntava a V. Ex^a, naquela ocasião, quem teria autorizado tais anúncios, quais os custos desses anúncios e se anunciar, depois de já haver concluído, terminado o prazo do concurso, a que o anúncio se propõe, não era desperdício de dinheiro. V. Ex^a ficou de consultar a Mesa e dar uma resposta. Como já se passaram 48 horas, volto a insistir na questão de ordem. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Congressista Cunha Bueno, a Presidência tem a informar a V. Ex^a que, na realidade, existe uma Comissão dos festejos comemorativos do Centenário da República, formada por Membros do Congresso Nacional e Membros do Poder Executivo.

Depois de conversas que mantive com o ilustre Presidente Nelson Carneiro, tomei conhecimento de que as autorizações não partiam do Congresso Nacional. Inclusive o Presidente Nelson Carneiro desconhece essas publicações. Portanto, elas não oneram os cofres do Congresso Nacional. Com certeza, a Comissão encarregada dos festejos é que está arcando com esses custos, e o Presidente Nelson Carneiro está fazendo gestões para informar a V. Ex^a de onde estão saindo os recursos. Na verdade, a preocupação de V. Ex^a é com relação à assinatura, que seria do Congresso Nacional, mas, na realidade, os dispêndios não estão sendo do Congresso Nacional.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Aloísio Vasconcelos.

O SR. ALOÍSIO VASCONCELOS (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, no início de 1987, eu, preocupado com o mau estado de conservação da

BR-381, Rodovia Fernão Dias, que liga Belo Horizonte a São Paulo, via de consequência, todo o Sudoeste ao Nordeste, fui ao Rio de Janeiro e procurei o Diretor-Geral do DNER, Dr. Antônio Alberto Canabrava, que colocava como prioridade não só a terceira faixa daquela rodovia como também um projeto de duplicação da mesma.

O tempo se passou e veio a Operação Desmonte, e lá se foi o nosso sonho.

Posteriormente, servindo, no Governo de Minas Gerais, como Secretário de Estado da Casa Civil, trabalhei junto ao Governador Newton Cardoso para que acionasse os canais competentes, inclusive Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para que voltasse a priorizar aquela Rodovia, principalmente no trecho entre as cidades de Três Corações e Oliveira, exatamente o trecho intermediário, porque nas duas extremidades a Rodovia tem terceira faixa. E S. Ex^a, o Sr. Governador gestionou junto ao Ministro dos Transportes, chegando-se a combinar uma solenidade em que seria lançado esse projeto.

Veio o famoso auto-selo, votamos aqui o "Jumbão", as prioridades — inclusive o meu Estado, Minas Gerais, foi agraciado com razoável porção, até porque tem a malha maior do Sistema Rodoviário Nacional —, mas até agora nada se fala em termos dessa obra.

Então, uso, com a permissão de V. Ex^a e a paciência dos Srs. Congressistas, mais uma vez, esta tribuna, para lembrar ao DNER, para lembrar ao Ministro dos Transportes que milhares de mortes ocorrem naquele trecho da BR-381. É a segunda rodovia brasileira em acidentes, perdendo só para a São Paulo — Curiúba, e é talvez hoje a primeira em densidade de tráfego.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui registrado o meu apelo, a minha comunicação e a minha esperança, para que se concretize o projeto de duplicação da Rodovia Fernão Dias, a BR-381. (Muito bem!)

O Sr. Amaury Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaury Müller.

O SR. AMAURY MÜLLER (PDT — RS) Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, indagaria de V. Ex^a ao abrigo de que dispositivo regimental foi convocada esta sessão do Congresso Nacional em horário coincidente com os trabalhos normais e ordinários das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e, presumo eu, do próprio Senado Federal.

Reitero, Sr. Presidente, reclamação que já fiz. Compreendo que há matérias importantes a serem votadas pelo Congresso Nacional; mas também as Comissões têm matérias na sua pauta de igual importância.

Veja V. Ex^a, por exemplo, que a Comissão de Constituição e Justiça e Redação tem em tramitação mais de mil projetos regulamentando o texto constitucional, e sem que possa ser esgotada essa pauta, porque são convo-

cadas simultaneamente reuniões do Congresso e das Comissões.

Sr. Presidente, para que isto não se repita, creio que as Mesas das duas Casas não podem tomar decisões isoladas sem uma prévia consulta ao Plenário. Cada Parlamentar sabe dos seus compromissos nas suas Comissões. A sociedade está reclamando que a Constituição é quase letra morta, porque os seus aspectos fundamentais, principalmente no que dizem respeito aos direitos da classe trabalhadora, não foram ainda regulamentados. Enquanto ocorrerem reuniões coincidentes como esta, não teremos condições de prestar contas à sociedade a respeito do que está acontecendo realmente dentro do Congresso Nacional.

Por isso, formulou esta questão de ordem, para ter suporte legal, e até ético-moral, que justifique o fato de ficarmos até constrangidos, nas Comissões, porque, fora os trabalhos normais de exame de matérias importantes, há convidados que são até, de certa forma, humilhados, na medida em que dois ou três Parlamentares comparecem a cada reunião.

Esta, a questão que eu submeteria à inteligência e à reflexão de V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Congressista, esclareço a V. Ex^a que a convocação parte da Presidência. Ontem, na sessão das 18 horas e 30 minutos, já estávamos na Ordem do Dia, quando iniciávamos o processo de votação. Acontece que os Srs. Líderes solicitaram à Presidência marcassem a presente sessão para as 10 horas. Portanto, houve um erro por parte dos Líderes, porque não ouviram seus liderados, e a Mesa aquiesceu, exatamente porque esta seria uma sessão em que não haveria votação.

Entendo que é impossível a realização de sessão, ao mesmo tempo, do Congresso Nacional, que se sobreponha a todos os outros trabalhos na Casa, com a realização de reuniões nas Comissões, que terão que funcionar. Acontece que temos uma pauta a cumprir no Congresso Nacional. Por isso, convocamos a sessão para as 10 horas. E caso não haja possibilidade de votarmos agora, convocarei nova sessão para as 11 horas; se não acontecer, convocarei para as 18 horas e 30 minutos, até que tenhamos condições de resolver essa questão do Plenário, também.

O SR. AMAURY MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista José Fernandes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Manoel Castro.

O SR. MANOEL CASTRO (PFL — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, faço uso da palavra neste instante para formular uma denúncia e um protesto.

Ontem à noite, a minha querida cidade de Salvador viveu e assistiu às cenas mais lamentáveis, mais tristes, em decorrência da incompetência, uma incompetência que chega qua-

se às raias da insanidade. O Governo Estadual e o Governo Municipal, em profundo desrespeito à opinião pública, partiram para agredir não a jovens, não a adultos, mas praticamente uma violência inusitada, para agredir a crianças na faixa de idade compreendida entre 10, 12, 15 e 16 anos.

As televisões baianas apresentaram cenas de horror, onde a Polícia agredia a crianças, algumas sem estrutura física adequada, levando, inclusive, ao ridículo porque prendiam e detiveram pessoas que não tinham sequer 15 anos de idade, e, por sua aparência física, apresentavam muito menos.

Essas cenas ridículas da Polícia acarretaram revolta na população e nos pais de famílias que assistiram, estarrecidos, àquilo que foi feito pelo Governo democrático.

Sabemos todos nós que o Governo Municipal de Salvador e o Governo Estadual são hoje dirigidos pelo PMDB, Partido que obteve efetivamente uma grande participação no processo de redemocratização do País; Partido que viu o seu próprio Presidente, hoje candidato a Presidente da República, o grande Presidente da Assembléa Nacional Constituinte, Dr. Ulysses Guimarães, ser agredido na própria cidade de Salvador, não apenas pela Polícia como também pelos cães da Polícia.

Todos esses fatos desenrolados ontem em Salvador levaram, inclusive, à prisão de mais de duas dezenas de pessoas. Chegou-se a um estado de guerra, onde bombas de gás lacrimogêneo foram jogadas contra a população. Não tenho dados oficiais, mas a imprensa baiana hoje fala em feridos à bala nesse episódio. É muito triste e lamentável, quando algumas centenas de estudantes se reúnem para protestar com relação ao custo da passagem do transporte coletivo urbano, hoje na faixa de 50 centavos, haja a resposta por parte dos Poderes constituídos, legitimamente escolhidos pelo povo, com um procedimento dessa natureza.

Portanto, Sr. Presidente, ao registrar esta denúncia, não posso deixar de comentar a responsabilidade do atual candidato a Vice-Presidente da República pelo PMDB, Dr. Waldir Pires, que, tendo sido eleito pela maioria esmagadora de mais de 1 milhão e meio de votos, deu as costas à Bahia, permitindo que seu sucessor, comprometido com interesses que não podemos endossar, adote uma postura de pressa na Bahia, pois a Bahia tem pressa, sim, mas a Bahia quer ter dignidade, a Bahia não quer ver repetidas cenas de violência como as que ocorreram ontem na cidade de Salvador.

Portanto, cabe aqui esta denúncia, cabe aqui este protesto e cabe aqui mais a mobilização dos Partidos, a mobilização de todos nós, políticos, para que fatos como esse não se repitam. Quero ver, inclusive, os Representantes da Bancada baiana, principalmente do PMDB, virem aqui ao plenário questionar essa acusação que faço. É triste, é lamentável para mim, que já governei a cidade de Salvador numa situação de 82% contra a minha posição como Prefeito, governei a cidade na condição de Prefeito nomeado e jamais apelei para

a violência; é triste ver alguém adotar essa postura desrespeitosa, essa postura de agressão, demonstrando a sua incompetência, a sua incapacidade para governar, agredindo crianças.

Exatamente por isso é que faço, neste pronunciamento, mais do que uma denúncia, mais do que um protesto; transmito a indignação da sociedade baiana a esses tristes e lamentáveis episódios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendes Ribeiro.

O SR. MENDES RIBEIRO (PMDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não lembro alguém com potencial de votos defendendo a lista partidária, o dito voto proporcional. Aliás, as regras capazes de nivelar por baixo, são uredituras para neutralizar quem, atualmente, tem influência eleitoral.

O sistema parlamentarista, do qual sou defensor, nunca foi — e não será — preferido pelo Presidente, Governador ou Prefeitos eleitos sob a égide do presidencialismo. É absolutamente certo. Se alguém se candidata à chefia do Executivo, almejando ser a primeira figura, tendo condições de decidir, não se conformará em repartir o mando, virar figura de conciliação, Chefe de Estado e não de Governo.

O Parlamento eleito Assembléa Nacional Constituinte, padeceu de um vício original e, por vezes, se atreve a ensaiar um erro histórico, consagrado teses perante as quais não tem legitimidade para discutir, quanto mais para adotar. Quando não se fez exclusivo para legislar constitucionalmente, com o temor do voto depois da deliberação, o Congresso perdeu pontos. Tentando mudar as regras do jogo, em final de mandato, veste roupa inadecuada. Poderia ter adotado o parlamentarismo na Carta de 1988. O próprio Presidente José Sarney não teria como reclamar. Convocando a Assembléa Nacional Constituinte, estava obrigado a concordar com suas deliberações. Porém, agora, pensando no período futuro, querer o Gabine é ir além das chinelas.

O fortalecimento dos partidos não passa por certos vícios e pede postura diferenciada da encontadiça no contexto brasileiro.

Os bastidores partidários, com honrosas exceções nas quais enquadro quantos se mostrarem suscetíveis ou melindrados, são postos onde se negocia favores. Acompanhar a distribuição de cargos e funções é experiência fascinante, reveladora de um mundo desconhecido e indesejável. É pouco provável evitar quem se adone, municipal, regional ou nacionalmente das decisões, entregando à meia-dúzia, quando muito, as pretendidas posições oficiais.

Votar em listas como querem os sem voto é eleger os indicados pelos padrinhos, pobres donos de feudos, pobres em valores, nas costas de quantos precindem de adular para conseguir um lugar ao sol.

Mas fiquem tranqüilos os postulantes do Brasil dos melhores. As regras estão postas. Ninguém se atreverá ao golpe, embora se soubendo irremediavelmente perdido. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a lista de oradores.

O Sr. Ruy Nedel — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ruy Nedel, para uma questão de ordem.

O SR. RUY NEDEL (PMDB — RS. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, muito tem-se falado, aqui dentro e na imprensa, sobre essa questão do recesso branco a partir de setembro. Noto a posição do Presidente da Câmara. Acredito que essa questão toca mais à Mesa do Congresso, e não tanto à da Câmara dos Deputados. Por isto, levanto esta questão de ordem, nesta sessão, apelando no sentido da possibilidade de, ao invés do recesso branco, haver uma normatização com um esforço concentrado em determinado período.

Temos plenas condições, uma vez que, em tempo hábil e previamente, saibamos que num período de terça-feira ou quarta-feira de uma semana até quinta-feira da semana seguinte, podendo, inclusive, utilizar os fins de semana num esforço concentrado, depois seria liberada uma semana inteira com dois fins de semana para ação política nas bases e nos Estados dos Representantes desta Casa.

Sr. Presidente, a questão que levanto, é a seguinte: há essa intenção por parte da Mesa do Congresso. Essa idéia já foi debatida e tenho certeza de que obterá excelente resultado. Mas questiono ainda, para saber se já foi feita uma avaliação sobre essa viabilidade e os eventuais resultados possíveis.

É o meu questionamento, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Congressista Ruy Nedel, a Mesa do Congresso se constitui de Senadores e não se discutiu sobre o recesso a que se refere V. Ex^a, que é constitucional e sobre ele as duas Mesas terão que se pronunciar, a Mesa do Senado e a Mesa da Câmara.

Parece que não há uma questão de ordem a ser decidida, porque V. Ex^a fez um apelo. Logicamente, levarei esse apelo à Mesa do Senado, esperando que V. Ex^a faça com que a Mesa da Câmara, também, tome as devidas providências.

O Sr. Maguito Vilela — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB — GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, estão chegando, aqui, inúmeras matérias oriundas do Poder Executivo, com a finalidade de privatizar empresas e vender imóveis funcionais.

Eu gostaria de chamar a atenção da Casa para um projeto de lei de minha autoria, tramitando no Congresso Nacional, o qual gostaria, também, que tivesse urgência, porque, a meu ver, é da maior relevância para o Brasil. Esse projeto visa exatamente a não privatização e a não venda de imóveis durante o último ano de qualquer Governo, tanto o Federal, como, naturalmente, Estadual, porque não é justo o Governo, no apagar das luzes, vender imóveis funcionais da União e, também, privatizar empresas.

É lógico que o Governo tem o período de 3, 4, 5 anos para efetuar vendas, para privatizar empresas.

Entendo que é uma medida salutar o Congresso aprovar, urgentemente, esse projeto de minha autoria, proibindo, não só a este Governo, como a todos os Governos futuros, a realização de privatização no seu último ano de Governo. Não vejo justificativa para o Governo Federal, ou os governos Estaduais, privatizar empresas no último ano de Administração no apagar das luzes.

Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a agilisasse a tramitação do projeto de minha autoria, para que o votássemos, aprovássemos, e assim, liquidaríamos essa questão de uma vez por todas. Sei que este é o desejo desta Casa e da Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência acolherá a solicitação feita por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 144, de 1989-CN (nº 437/89, na origem), solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 12, de 1989-CN.

A Presidência tomará as devidas providências no sentido de que a matéria seja restituída ao Presidente da República.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM N° 144, DE 1989-CN
(Nº 437/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Em 26 de junho do corrente ano, por intermédio da Mensagem nº 292, tive a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir, à Presidência da República, o crédito suplementar no valor de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos).

Entretanto, em face da necessidade de redimensionamento das despesas, conforme anexa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, solicito a Vossas Excelências a restituição do referido projeto de lei para reexame.

Brasília, 23 de agosto de 1989. — José Sarney.

EM N° 256

Em, 23 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Em decorrência do acidente com o Célio-137, ocorrido em Goiânia, no Estado de Goiás, a Comissão Nacional de Energia Nuclear realizou ações com a finalidade de restaurar

belecer os níveis de radiação nas áreas direta e indiretamente atingidas, armazenando, provisoriamente, um volume de rejeitos da ordem de 3.013,5m³, no repositório de Abadia.

Visando à solução desse problema, submeti à elevada apreciação de Vossa Excelência, por intermédio da Exposição de Motivos nº 125, de 22 de junho de 1989, projeto de lei abrindo crédito suplementar no valor de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), destinado à construção de um repositório definitivo para esses rejeitos.

Entretanto, estudos posteriores relacionados com o dimensionamento da obra, bem como a elevação dos custos de construção evidenciam a necessidade de revisão dos valores ali propostos. Essas razões levam-me a solicitar à Vossa Excelência a retirada do projeto de lei do Congresso Nacional, para reexame.

Uma vez concluídos os estudos ora em andamento, submeterei à Vossa Excelência novo projeto de lei que evidencie as melhores alternativas técnicas para a solução definitiva do problema.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

É evidente a falta de *quorum*. Nestas condições, as matérias constantes da Ordem do Dia ficam adiadas para outra oportunidade.

São as seguintes as matérias adiadas:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 17, DE 1989

(Medida Provisória nº 74, de 27 de julho de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1989 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1989-CN), que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas e dos extintos Territórios Federais e dá outras providências. (Mensagem nº 113/89-CN)

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 18, DE 1989

(Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Senador Francisco Rollemberg), que autoriza a abertura de crédito extraordinário em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00, para as situações que especifica. (Mensagem nº 116/89-CN.)

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 19, DE 1989(Medida Provisória nº 77,
de 3 de agosto de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Alcides Lima), que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima. (Mensagem nº 117/89-CN.)

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 78,
DE 4 DE AGOSTO DE 1989

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 78, de 4 de agosto de 1989, que dispõe sobre a redução de impostos na importação, tendo:

PARECER favorável proferido em Plenário pelo Senhor Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Vou encerrar a presente sessão, convocando outra, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 17, DE 1989
(Medida Provisória nº 74,
de 27 de julho de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1989 (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 33, de 1989-CN), que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da administração federal direta, das autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais e dá outras providências. (Mensagem nº 113/89-CN.)

Prazo: 27-8-89.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 1989
(Medida Provisória nº 76,
de 31 de julho de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Senador Francisco Rollemberg), que autoriza a abertura de crédito extraordinário em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$

15.000.000,00, para as situações que específica. (Mensagem nº 116/89-CN.)

Prazo: 31-8-89.

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 19, DE 1989
(Medida Provisória nº 77,
de 3 de agosto de 1989)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado Alcides Lima), que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima. (Mensagem nº 117/89-CN.)

Prazo: 3-9-89

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 78,
DE 4 DE AGOSTO DE 1989

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 78, de 4 de agosto de 1989, que dispõe sobre a redução de impostos na importação, tendo:

PARECER favorável proferido em Plenário pelo Senhor Senador Antônio Luiz Maya.

Prazo: 6-9-89.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 55 minutos)

Ata da 86ª Sessão Conjunta, em 24 de agosto de 1989

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Nelson Carneiro

**ÀS 18 HORAS E 55 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES O SRS. SENA-
DORES**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Moisés Abrão — Carlos Patrocínio — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Hugo Napoleão — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — João Lyra — Divaldo Surugay — Teotonio Vilela Filho — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — João Calmon — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins —

Leite Chaves — Gomes Carvalho — José Risha — Jorge Bonhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — José Paulo Bisol — José Fogaça

E OS SENHORES DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nossa Almeida — PDS.

Amazonas

Beth Azize — Eunice Michiles — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT.

Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Francisco Sales — PMDB; José Guedes — PSDB; Raquel Cândido — PDT; Rita Furtado — PFL.

Pará

Ademir Andrade — PSB; Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Mo-

raes — PSDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eiel Rodrigues — PMDB; Fausto Fernandes — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Mário Martins — PMDB; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Moisés Avelino — PMDB; Paulo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PDC; Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PL; Edivaldo Holanda —; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Francisco Coelho — PDC; Haroldo Sabóia — PMDB; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Mauro Fecury — PFL; Victor Trovão — PFL.

PIAUÍ

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra —

PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Carlos Benevides — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite —; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PRN; Flávio Rocha — PL; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Ismael Wanderley — PTR; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PDC; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Edígio Ferreira Lima — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PFL; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PL; Ricardo Fiúza — PFL; Salatiel Carvalho —; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSD; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; França Teixeira — PMDB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Medaúar — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Marcelo

Cordeiro — PMDB; Milton Barbosa — PL; Míraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Uldurico Pinto — PMDB; Virgildálio de Senna — PSDB; Waldeck Ornelas — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lurdinha Savignon — PT; Nyder Barbosa — PMDB; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Bacayuva Cunha — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; — Ernani Boldrini — PMDB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmier da Veiga — PMDB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria —; Jayme Campos — PRN; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Luiz Salomão — PDT; Márcio Braga — PMDB; Messias Soares — PMDB; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Augusto — PL; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cesar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT.

Minas Gerais

Álvaro Antônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Cotta — PSD; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PSDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Humberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PFL; Maurício Pádua — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sérgio Werneck — PMDB; Silvio Abreu — PSC; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSD.

São Paulo

Agripino de Oliveira Lima — PL; Antônio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Perosa — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Caio Pompeu — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Delfim Netto — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Ernesto Gradella — PT; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian —

PMDB; Florestan Fernandes — PT; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Gumerindo Mihiomem — PT; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PS; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Egreja — PTB; José Maria Eymael — PDC; Koyu Iha — PSDB; Leonel Júlio — PPB; Luiz Gushiken — PT; Malulny Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Sólon Borges dos Reis — PTB; Theodoro Mendes — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Lúcia Vânia — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Manoel Mota — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Paulo Borges — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSD; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PTB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Sucena — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Osvaldo Sobrinho — PTB; Percival Muniz — PMDB; Rodrigues Palma — PTB; Ubiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Juarez Marques Batista — PSDB; Plínio Martins — PMDB; Sau-lo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Deitos — PSD; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nelton Friedrich — PSD; Nilso Sguarezi — PMDB; Renato Bernardi — PMDB; Renato Johnsson — PRN; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Cláudio Ávila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Renato Vianna —

PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Maramon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Carlos Cardinal — PDT; Darcy Pozza — PDS; Erico Pogoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSD; Hilário Braun — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Maiorandi — PMDB; João de Deus Antunes — PL; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Menezes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Paulo Mincarone — PMDB; Paulo Paim — PT; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kist — PDS; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marlucê Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — As listas de presença acusam o comparecimento de 59 Srs. Senadores e 372 Srs. Deputados. Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Alcides Lima.

O SR. ALCIDES LIMA (PFL — RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. e Sra. Congressistas:

Está na pauta da Ordem do Dia, para discussão deste Plenário, a Medida Provisória nº 77/89, que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima.

O Estado de Roraima vem-se defrontando, de há muito, com uma grande dificuldade para a prestação de um dos serviços públicos fundamentais, qual seja, a de dar a devida e necessária segurança à sociedade roraimense.

A Polícia Militar de Roraima tem desenvolvido um grande e extraordinário esforço para poder cumprir fielmente as suas responsabilidades e a sua função constitucional. Infelizmente, o seu contingente de pessoal não lhe tem permitido se desincumbir desta missão tão importante.

Para se ter uma idéia, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Congressistas, a Polícia Militar, criada em 1965, com o efetivo de 450 homens, teve a sua ampliação para 750 em 1974. E assim ficou com este número de servidores. No entanto, a população de Roraima cresceu em índices geométricos, crescimento esse provocado, nos últimos 5 anos, principalmente pelo fluxo migratório advindo das regiões Centro, Sul e Nordeste, devido à descoberta dos garimpos naquele pedaço do Brasil.

Por outro lado, o trabalho policial militar exige atividades diuturnas, obrigada que é pelo sistema de revezamento e pelos plantões.

Esse contingente, então, diminui para 250 homens por turno, obviamente inferior ainda, se levarmos em conta o afastamento por férias e por outros motivos justificados.

Assim, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Congressistas, apelo para o espírito público dos ilustres pares, no sentido de que aprovenmos esta matéria, por entendê-la de extrema necessidade e urgência, a fim de que a população do Estado de Roraima possa viver dias mais tranqüilos, porque hoje a população de Roraima não pode mais conviver com a onda de intranquilidade, sobressalto e violência, tanto urbana quanto rural, que assola aquela região e o nosso País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tendo em vista a republicação, no *Diário Oficial* de hoje, da Medida Provisória nº 80, de 1989, que "dispõe sobre a doação e venda de bens imóveis da União e de entidades da administração federal indireta, e dá outras providências", a Presidência estabelece novos prazos para a sua tramitação, a saber:

Até 29/8 — prazo para recebimento de emendas.

Prazo para a Comissão emitir parecer sobre a admissibilidade.

Até 8/9 — prazo final na Comissão
Dia 23/9 — prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, mensagens presidenciais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

MENSAGEM N° 131, DE 1989-CN (Nº 419/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61, da Constituição, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências acompanhada de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura, o crédito suplementar de NCz\$ 147.671.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — José Sarney.

E.M. N° 222

Em 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Ministério da Agricultura no valor de NCz\$ 147.671.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzados novos).

2. O referido crédito destina-se a dar prosseguimento aos seguintes programas de trabalho do órgão:

a) Eletrificação Rural — expandir a eletrificação rural, insumo básico para o aumento da produção e elevação da produtividade do setor agropecuário: NCz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados novos);

b) Participação da União no Capital do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A — viabilizar o funcionamento da empresa: NCz\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil cruzados novos);

c) Defesa e Vigilância Zoossanitária — manter em níveis satisfatórios o estado sanitário dos rebanhos nacionais: NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos);

d) Produção e Comercialização de Sementes e Mudas — estimular o aumento da produção de mudas e de sementes melhoradas, pelos setores público e privado: NCz\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzados novos);

e) Assentamento de Trabalhadores Rurais — atender o Projeto de Desenvolvimento do Sistema Fundiário Nacional — PDSFN, no âmbito do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural — PAPP: NCz\$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil cruzados novos);

f) Ampliação da Rede Armazenadora — desenvolver a infra-estrutura de armazenagem com a finalidade de atender as necessidades do setor agropecuário: NCz\$ 45.600.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzados novos). Deste montante, a parcela de NCz\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil cruzados novos), será destinada a implantação de projetos para adaptação e instalação de unidades armazenadoras em Imperatriz, Estreito e Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão;

g) Proíne — Irrigação do Nordeste — construção da Barragem do Castanhão, a ser localizada no rio Jaguaribe, no Município de Alto Santo, Estado do Ceará: NCz\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzados novos);

h) Infra-estrutura de Pesquisa Agropecuária — proporcionar à pesquisa agropecuária condições favoráveis ao seu desenvolvimento, através da modernização de centros de pesquisa: NCz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos);

i) Contribuição ao Fundo Geral do Cacau — coordenar e manter os serviços administrativos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, visando a promover o desenvolvimento da cacaueicultura: NCz\$ 13.971.000,00 (treze milhões, novecentos e setenta e um mil cruzados novos).

3. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216 de 15 de agosto de 1989, desta Secretaria de Planejamento e Coordenação; nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu, Ministro.*

PROJETO DE LEI N° 26, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito suplementar de NCz\$ 147.671.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Agricultura crédito suplementar no valor de NCz\$ 147.671.000,00 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A suplementação em favor da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira indicada no referido ANEXO, destinada à Contribuição ao Fundo Geral do

Cacau, tem sua aplicação indicada no Anexo II desta lei

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente de recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCz 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13102 - SECRETARIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			45 800 000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			15 800 000
	PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA			15 800 000
13102 04080351 761	PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DO BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S/A	15 800 000		
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			30 000 000
	ELETRIFICAÇÃO RURAL			30 000 000
13102 04182691 073	ELETRIFICAÇÃO RURAL	30 000 000		
		TOTAL	45 800 000	45 800 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCz 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13107 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			2 000 000
	PRODUÇÃO ANIMAL			2 000 000
	DEFESA SANITARIA ANIMAL			2 000 000
13107 04150872 153	DEFESA E VIGILANCIA ZOOSANITARIA	2 000 000		
		TOTAL	2 000 000	2 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13109 - SECRETARIA NACIONAL DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			▲ 600 000
	PRODUÇÃO VEGETAL			▲ 600 000
	SEMENTES E MUDAS			▲ 600 000
13109 04140801 045	PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS		4 600 000	
		TOTAL	4 600,000	4 600 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13110 - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUERA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			13 971 000
	ADMINISTRAÇÃO			13 971 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13 971 000
13110 04070212 241	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GERAL DO CACAU		13 971 000	
		TOTAL	13 971 000	13 971 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13117 - SECRETARIA DE ASSENTAMENTO E COLONIZAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			11 700 000
	ORGANIZAÇÃO AGRARIA			11 700 000
	REFORMA AGRARIA			11 700 000
13117 04130663 030	ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS		11 700 000	
		TOTAL	11 700 000	11 700 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13118 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE IRRIGAÇÃO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			4 000 000
	RECURSOS HIDRÓPICOS			4 000 000
	IRRIGAÇÃO			4 000 000
13118 04540773 014	PROINE - IRRIGAÇÃO DO NORDESTE	4 000 000		
		TOTAL	4 000 000	4 000 000
	SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I			NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			65 600 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			20 000 000
	PESQUISA APLICADA			20 000 000
13200 04100551 011	PROJETOS A CARGO DA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	20 000 000		
	ABASTECIMENTO			45 600 000
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM			45 600 000
13200 04100551 012	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO	45 600 000		
		TOTAL	65 600 000	65 600 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA

13203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			20 000 000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			20 000 000
	PESQUISA APLICADA			20 000 000
13203 04100551 048	INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	20 000 000		
		TOTAL	20 000 000	20 000 000

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA
 13204 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			45.600.000
	ABASTECIMENTO			45.600.000
	ARMAZENAMENTO E SILAGEM			45.600.000
13204.04160951 072	AMPLIAÇÃO DA REDE ARMAZENADORA	45.600.000		
		TOTAL	45.600.000	45.600.000
				NCZ 1.00

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

13000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA - FUNDOS
 13903 - FUNDO GERAL DO CACAU

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			13.971.000
	ADMINISTRAÇÃO			13.971.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			13.971.000
13903 04070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	8.469.000		
13903 04070212 221	DESENVOLVIMENTO DA CACAUICULTURA	5.501.995		
		TOTAL	13.971.000	13.971.000

MENSAGEM N° 132, DE 1989 — CN
 (Nº 420/89, na origem).

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzados novos), em favor do Ministério do Trabalho, para os fins que específica.

Brasília, em 18 de agosto de 1989. — José Sarney.

E.M. nº 223 /89

Em 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989),

no valor de NCz\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzados novos).

2. O referido crédito destina-se ao atendimento da programação do Ministério do Trabalho, objetivando assegurar o cumprimento de contratos referentes a reformas e ampliações das delegacias regionais e aquisição de equipamentos e material permanente indispensáveis à sustentação das atividades-meio do órgão.

3. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Exceléncia os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI N° 27, DE 1989 — CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 37.200.000,00 em favor do Ministério do Trabalho, para os fins que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz\$ 37.200.000,00 (trinta e sete milhões e duzentos mil cruzados novos), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação provenientes das seguintes fontes:

I — Recursos Ordinários do Tesouro Nacional: NCz\$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil cruzados novos);

II — contribuição para o Fundo de Investimento Social — Finsocial: NCz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados novos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei N° 7.715, de 3 de janeiro de 1989.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

26107 - SECRETARIA GERAL-ÓRGÃOS REGIONAIS DO TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRABALHO			16 000 000
	RELACIONES DO TRABALHO			16 000 000
	FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO			16 000 000
26107 14504752 021	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS			16 000 000
		TOTAL		16 000 000
				16 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

26110 - SECRETARIA DE MÃO-DE-OBRA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRABALHO			1 200 000
	ENSINO SUPLETIVO			1 200 000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			1 200 000
26110 14452172 210	FORMULAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA			1 200 000
		TOTAL		1 200 000
				1 200 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

26113 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TRABALHO			16 000 000
	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO			16 000 000
	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PROTEÇÃO NO TRABALHO			16 000 000
26113 14794792 267	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO			16 000 000
		TOTAL		16 000 000
				16 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPPLMENTAR
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		RECURSOS DO TESO 40
26200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	TRABALHO	4 000 000
	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	4 000 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 000 000
26200 14790212 920	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	4 000 000
	TOTAL	4 000 000
		4 000 000
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPPLMENTAR
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		REC 1200 40 TESOURO
26201 - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES TOTAL
	TRABALHO	4 000 000
	SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO	4 000 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 000 000
26201 14790212 000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4 000 000
	TOTAL	4 000 000
		4 000 000

**MENSAGEM N° 133, DE 1989-CN
(N° 421/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz\$ 30.000.000,00, em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, para os fins que especifica.

Brasília, em 18 de agosto de 1989. — José Sarney.

E.M. N° 224

Em 15-8-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados novos), em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente.

2. O Fundo Nacional de Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, tem por objetivo desenvolver ações que visem ao uso racional e sustentável de recur-

sos naturais, com prioridade para projetos a serem desenvolvidos na Amazônia Legal.

3. O referido crédito especial destina-se a possibilitar a execução das seguintes ações:

- Implantação de Policiamento Florestal nos Estados do Amazonas e Roraima;
- Implantação de Unidades de Conservação;
- Regularização de Parques e Reservas Biológicas;
- Divulgação de Campanhas Educacionais;
- Atenção à Saúde em Áreas de Garimpo e Mineração;
- Ordenação do Território;
- Educação Ambiental; e
- Pesquisas Relacionadas ao Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis.

4. As ações relativas à cobertura florística e avaliação e controle serão executadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — Ibama, e as ações de ordenação territorial serão executadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, conforme Anexo III do projeto de Lei que acompanha esta Exposição de Motivos, devendo as demais atividades serem executadas pelos respectivos órgãos setoriais.

5. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989, desta

Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI N° 28, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz\$ 30.000.000,00, em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito especial até o limite de NCz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados novos), em favor do Fundo Nacional de Meio Ambiente, nos termos do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. A programação a cargo do Fundo encontra-se detalhada no Anexo II desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão do excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, em favor do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para in-

corporação de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Meio Ambiente, conforme detalhado no Anexo III desta lei e nos valores ali indicados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

11106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECUSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.000.000
	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			500.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			500.000
11106 03771834 258	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE ASSEGURAR RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE CONSERVAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NA AMAZÔNIA LEGAL	30.000.000		
	TOTAL	30.000.000	30.000.000	
				Nº 2 1.00

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA - FUNDOS

11914 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

RECUSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			30.000.000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			30.000.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			30.000.000
11914 03771834 259	DEFESA DO CONFLITO DE ECOSISTEMAS DA AMAZÔNIA LEGAL IMPLEMENTAR SISTEMA INTEGRADO DE CONSERVAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NA AMAZÔNIA LEGAL	30.000.000		
	TOTAL	30.000.000	30.000.000	
				Nº 2 1.00

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO III

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

11300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISORIAS

11301 - FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RECUSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.000.000
	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			6.000.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			6.000.000
11301 03771834 262	ORDENAÇÃO DO TERRITÓRIO REALIZAÇÃO DO TOWAMENTO ECONÔMICO-ECOLÓGICO DE QUATRO ÁREAS PRIORITÁRIAS NA AMAZÔNIA LEGAL	6.000.000		
	TOTAL	6.000.000	6.000.000	
				Nº 2 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO ESPECIAL

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19211 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO ¹	PROJETOS	ATIVIDADES ²	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			15.827.000
	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE			15.827.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			15.827.000
19211 03771834 260	AVALIAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA LEGAL CONTRA A AÇÃO PREDATÓRIA NO MEIO AMBIENTE REGENRAR O COMPLEXO DE ECOSISTEMAS ESTRUTURAR A SISTEMA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DISCIPLINAR A OCUPAÇÃO E A EXPLORAÇÃO REGIONAL DA AMAZÔNIA LEGAL	4.700.000		
19211 03771834 261	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCACIONAIS NA AMAZÔNIA LEGAL ENVOLVENDO FAIXAS NO SENTIDO DE PROMOVER AÇÃO EDUCATIVA VOLTAIA PARA A CONSCIENTIZAÇÃO DA UNIDADE DOS ECOSISTEMAS CONSIDERANDO OS ATRÍBUOS DA RELAÇÃO DO HOMEM COM O MEIO A DETERMINAÇÃO SOCIAL E A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DESSA FAIXA	1.570.000		
19211 03771835 100	IMPLEMENTAÇÃO DE POLICIMENTO FLORESTAL NOS ESTADOS DE RORAIMA E AMÉRICA	1.500.000		
	IMPLEMENTAÇÃO DE POLICIMENTO FLORESTAL NOS ESTADOS DE RORAIMA E AMÉRICA E APERFEIÇOAR O SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E DE PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS			
19211 03771835 101	REGULARIZAÇÃO DE PARQUES E RESERVAS BIOLÓGICAS NA AMAZÔNIA LEGAL DESENVOLVER PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PLENA PARALELAMENTE AOS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA COMPREENDIDA DA AMAZÔNIA LEGAL	3.957.000		
19211 03771835 102	IMPLEMENTAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL DEFINIR E ORGANIZAR O USO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, ESTABELECER NORMAS E DIRETRIZES PARA A SUA PROTEÇÃO USO CIENTÍFICO, ECONÔMICO E NATURALIS DO PAÍS	4.000.000		
	TOTAL	9.457.000	6.370.000	15.827.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989.

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.***MENSAGEM N° 134, DE 1989—CN**
(N° 422/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 1.441.900.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões e novecentos mil cruzados novos), em favor do Ministério do Interior.

Brasília, 18 de agosto de 1989.—José Sarney.

E.M. n° 225/89

Em, 15-8-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCz\$ 1.441.900.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões e novecentos mil cruzados novos).

2. O referido crédito destina-se ao atendimento da programação do Ministério do Interior, objetivando assegurar o cumprimento de compromissos referentes a contratos celebrados, bem como os reajustes de preços de obras e serviços em andamento, ressaltando-se que, no caso da Secretaria Especial de Habitação e Ação Comunitária — Sehac, da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — Funabem e da Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA, trata-se de recomposição de fontes de recursos para viabilizar a manutenção e o funcionamento dessas entidades.

3. Para o projeto "Construção de Estradas Vicinais", a cargo da Superintendência do Desenvolvimento da Região Central-Oeste—Sudeco, há um reforço de dotação no valor de NCz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados novos), destinado a dar continuidade à execução dos trechos BR-158 — Alô Brasil/Ribeirão

Santana e BR-158 — Confresa/Santa Terezinha. Idêntico valor propõe-se para o projeto "Desenvolvimento de Ações Regionais", constante do Programa de Trabalho da Secretaria Geral, para viabilizar ações de recuperação de moradias pobres danificadas por chuvas e vendavais, bem como o saneamento e o abastecimento d'água, objetivando atender as necessidades fundamentais das populações menos favorecidas.

4. A necessidade de crédito para a Sehac, Funabem e LBA, deve-se ao fato de frustração da arrecadação da receita de "Contribuição Social sobre o Lucro das Empresas" e inexistência de arrecadação da receita de "Concessões de Prognósticos", esta por falta de lei complementar, as quais dão cobertura à quase totalidade da programação dessas instituições. Em decorrência, propõe-se o atendimento do crédito através da substituição das supracitadas fontes de receita pela de "Contribuição para o Fundo de Investimento Social" — Finsocial.

5. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos n° 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação,

nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu, Ministro.*

PROJETO DE LEI N° 29, DE 1989—CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz \$

1.441.900.000,00, em favor do Ministério do Interior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz \$ 1.441.900.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e um milhões e novecentos mil cruzados novos), para atender a programação constante do anexo desta lei

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decor-

rerão do excesso de arrecadação proveniente das seguintes fontes

I — recursos Ordinários do Tesouro — NCz \$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzados novos)

II — Contribuição para o Fundo de Investimento Social — Finsocial — NCz \$ 1.428.900.000,00 (hum bilhão, quatrocentos e vinte e oito milhões e novecentos mil cruzados novos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Brasília, de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19102 - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL	
				NCZ	DO TESOURO
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			10.000.000	
	PROGRAMAS INTEGRADOS			10.000.000	
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA			10.000.000	
19102.07400313 137	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES REGIONAIS			10.000.000	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8.900.000	
	ASSISTÊNCIA			8.900.000	
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.900.000	
19102.15814862 787	APOIO AS AÇÕES DE INTEGRAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA			8.900.000	
		TOTAL		10.000.000	8.900.000
				10.000.000	8.900.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19108 - SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA

RECUP. DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
				NCZ	DO TESOURO
	HABITAÇÃO E URBANISMO			130.000.000	
	HABITAÇÃO			130.000.000	
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			130.000.000	
19108.10574873 415	MUTIRÃO HABITACIONAL COMUNITÁRIO			130.000.000	
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			60.001.000	
	ASSISTÊNCIA			60.001.000	
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			60.000.000	
19108.15814271 632	DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA CRIANÇAS CARENTES			40.000.000	
	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			190.000.000	
19108.15814872 394	MANUTENÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA			130.000.000	
19108.15814873 417	APOIO A POPULAÇÃO URBANA CARENTE			60.000.000	
		TOTAL		590.000.000	130.000.000
				590.000.000	130.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1 00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR

19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			12.500.000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			1.700.000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			1.700.000
19200 07401831 905	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	1.700.000		
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			800.000
	DEFESA CONTRA A EROSÃO			800.000
19200 07774551 906	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL	800.000		
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			10.000.000
	ESTRADAS VICINAIS			10.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTERIO DO INTERIOR

19200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
19200 07685741 904	PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OLSTE	10.000.000		
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			690.500.000
	ADMINISTRAÇÃO			25.500.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			25.500.000
19200 15070212 945	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	8.300.000		
19200 15070212 946	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	17.200.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			16.500.000
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			16.500.000
19200 15090431 945	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	5.500.000		
19200 15090431 946	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	11.000.000		
	ASSISTENCIA			647.700.000
	ASSISTENCIA AO MENOR			104.900.000
19200 15814832 946	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	104.900.000		
	ASSISTENCIA AO SILVICOLA			7.000.000
19200 15614841 910	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDI	2.300.000		
19200 15814842 910	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDI	4.700.000		
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			835.800.000
19200 15814862 945	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA	635.800.000		

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	800 000
PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	800 000
19200 15844942 945 ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA	400 000
19200 15844942 946 ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR	400 000
TOTAL	31 300 000
	671 700 000
	703 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ - 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19202 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			10 000 000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			10 000 000
	ESTRADAS VICINAIS			10 000 000
19202 07885341 264	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			10 000 000
		TOTAL		10 000 000
				10.000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19204 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL			2 500 000
	PROGRAMAS INTEGRADOS			1 700 000
	PROGRAMAÇÃO ESPECIAL			1 700 000
19204 07401831 274	APROVEITAMENTO DA LAGOA MIRIM			700 000
19204 07401831.275	DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO LITORAL SUL DE SANTA CATARINA E NORTE DO RIO GRANDE DO SUL			1 000 000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE			800 000
	DEFESA CONTRA A EROSÃO			800 000
19204 07774551 273	CONTROLE DA EROSÃO DO NORDESTE DO PARANÁ			800 000
		TOTAL		2.500 000
				2 500 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19208 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			7 000 000
	ASSISTENCIA			7 000 000
	ASSISTENCIA AO SILVICOLA			7 000 000
19208 15814841 280	DEMARCAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE TERRAS	500 000		
19208 15814841 282	DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES INDÍGENAS	1 800 000		
19208.15814842 427	ASSISTENCIA AS COMUNIDADES INDÍGENAS		4 700 000	
		TOTAL	2 300 000	4 700 000
				7 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19212 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			133.500.000
	ADMINISTRAÇÃO			17.200.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			17.200.000
19212 15070212.008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17.200.000		
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			11.000.000
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			11.000.000
19212 15090433 022	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	10.200.000		
19212.15090433 070	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	800.000		
	ASSISTENCIA			104.800.000
	ASSISTENCIA AO MENOR			104.800.000
19212 15814832.666	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO MENOR	7.000.000		
19212.15814832 749	ASSISTENCIA TÉCNICA E COOPERAÇÃO FINANCEIRA	97.900.000		
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			400.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			400.000
19212.15844942.012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	400.000		
		TOTAL	11.000.000	122.500.000
				133.500.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ . 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

19000 - MINISTÉRIO DO INTERIOR

19213 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			550 000 000
	ADMINISTRAÇÃO			8 300.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			8 300 000
19213 15070212 008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			8 300 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			5 500 000
	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			5 500 000
19213 15090433 022	CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO E MELHORAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5.200 000		
19213 15090433 070	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	300 000		
	ASSISTÊNCIA			535 800.000
	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			535 800 000
19213 15814864 198	APOIO AO CIDADÃO E A FAMÍLIA			500 000 000
19213 15814864 199	APOIO AS AÇÕES COMUNITÁRIAS E AS INSTITUIÇÕES			35 800 000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			400.000
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			400 000
19213 15844942 012	CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			400 000
		TOTAL		5 500 000 544 500 000 550 000 000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

MENSAGEM N° 135, DE 1989-CN
(N° 423/89, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCZ\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil cruzados novos), em favor do Ministério da Educação, para os fins que especifica.

Brasília 18 de agosto de 1989. — José Sarney

E.M. nº 226/89

Em, 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCZ\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil cruzados novos).

2. O referido crédito destina-se ao Ministério da Educação, objetivando assegurar o cumprimento de contratos referentes a obras necessárias ao funcionamento das instituições de ensino, dar continuidade às obras de construção do Edifício-Sede do Conselho Federal de Educação, reforçar o Projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica", a cargo da Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos — Educar, para cobertura de despesas de exercícios anteriores, e, aquisição de instrumental para o ensino técnico e de equipamentos essenciais à sustentação das atividades-meio, do órgão.

3. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI N° 30, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCZ\$ 26.900.000,00, em favor do Ministério da Educação, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCZ\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil cruzados novos), para atender a programação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º O atendimento do disposto no artigo anterior será efetuado com a utilização de excesso de arrecadação dos Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário
Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
15102 - SECRETARIA GERAL			
CÓDIGO		PROJETOS ATIVIDADES	
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
EDUCAÇÃO E CULTURA		4.700.000	
ADMINISTRAÇÃO		4.700.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.700.000	
15102 08070210 755 CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO		4.700.000	
TOTAL		4.700.000	
		4.700.000	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
15105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
CÓDIGO		PROJETOS ATIVIDADES	
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.800.000	
ADMINISTRAÇÃO		3.800.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.800.000	
15105 08070212 008 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3.800.000	
TOTAL		3.800.000	
		3.800.000	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
15107 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO		PROJETOS ATIVIDADES	
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
EDUCAÇÃO E CULTURA		2.000.000	
ADMINISTRAÇÃO		2.000.000	
ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.000.000	
15107 08070210 108 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS DE APOIO		2.000.000	
TOTAL		2.000.000	
		2.000.000	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		NCZ 1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		RECURSOS DO TESOURO	
15119 - SECRETARIA DE ENSINO BÁSICO			
CÓDIGO		PROJETOS ATIVIDADES	
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	
EDUCAÇÃO E CULTURA		3.000.000	
ENSINO DE PRIMEIRO GRUPO		3.000.000	
ENSINO REGULAR		3.000.000	
15119 08021002 201 ASSISTÊNCIA FINANCIÁRIA A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE		3.000.000	
TOTAL		3.000.000	
		3.000.000	

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
15120 - SECRETARIA DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
		EDUCAÇÃO E CULTURA		
		ENSINO DE SEGUNDO GRAU		
		FORMAÇÃO PARA O NESTE PROJETO		
15120 0842101 049		APLICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA	1.200.000	
			TOTAL	1.200.000
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
15121 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
		EDUCAÇÃO E CULTURA		
		EDUCAÇÃO ESPECIAL		
		EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA		
15121 0842101 164		APLIC. TÉCNICO E FINANCIAMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000	
			TOTAL	100.000
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
15200 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
		EDUCAÇÃO E CULTURA		
		ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
		CURSOS DE SUPERLICENCIAMENTO		
15200 08422131 887		PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.800.000	
			TOTAL	11.800.000
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR	
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
15271 - FUNDAÇÃO NACIONAL PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
		EDUCAÇÃO E CULTURA		
		ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		
		CURSOS DE SUPERLICENCIAMENTO		
15271 08422131 626		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.870.000	
			TOTAL	11.870.000

**MENSAGEM N° 136, DE 1989-CN
(N° 424/89, na origem)**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do art. 61, da Constituição, temo a honra de submeter à elevada delibera-

ração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Planejamento, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite

de NCz\$ 512.530.000,00, em favor de diversos órgãos, para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989. — *José Sarney*
E.M. Nº 227

Em 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989,

até o limite de NCz\$ 512.530.000,00 (quinhentos e doze milhões, quinhentos e trinta mil cruzados novos), com a seguinte distribuição:

	NCz\$ mil	Pagamento de despesas de exercícios anteriores decorrentes da isonomia concedida aos militares	36 830,0
I - CRÉDITOS SUPLEMENTARES	456 878,8		
- Governo do Distrito Federal	10 000,0		
Aquisição de insumos básicos e apoio à ação dos hospitais e centros de saúde da Fundação Hospitalar	10.000,0		
- Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR	6 300,0		
Modernização do Sistema Orçamentário e sua total integração à rede do Sistema Integrado de Administração Financeira	6.300,0		
- Ministério da Fazenda	65.300,0		
Remuneração dos custos administrativos incorridos pelo Banco do Brasil com a emissão de guias de importação e exportação	40.000,0		
Apóio financeiro à Fundação Getúlio Vargas para atendimento de encargos com ensino especializado e aperfeiçoamento técnico em diversas áreas	8.600,0		
Aquisição de equipamento de processamento de dados, com a finalidade de melhorar o desempenho operacional do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	16.700,0		
- Ministério das Relações Exteriores	34.000,0		
Pagamento de gastos relacionado com remoção de servidores do exterior para a Secretaria de Estado	15.000,0		
Pagamento assumido pelo Governo Brasileiro junto a organismos internacionais	19.000,0		
- Encargos Previdenciários da União	36.830,0		
		Pagamento de despesas de exercícios anteriores decorrentes da isonomia concedida aos militares	36 830,0
		- Encargos Financeiros da União	295.448,8
		. Contribuição ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO	295.448,8
		- Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR	9.000,0
		Gerenciamento do Setor Público Federal	9.000,0
		II - CRÉDITOS ESPECIAIS	55.651,2
		- Governo do Distrito Federal	10 500,0
		Participação da União na 1ª etapa do Programa de Despoluição do Lago Paranoá	10.500,0
		- Encargos Gerais da União - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento e Coordenação/PR	3.900,0
		. Apoio financeiro à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE	200,0
		. Desenvolvimento de Metodologias na Área de Programa e Orçamento	2.700,0
		. Ressentamento de famílias ribeirinhas atingidas pelas enchentes do Rio Branco, em Boa Vista	1.000,0
		- Encargos Financeiros da União	41.251,2
		Aquisição de ações da Companhia Brasileira de Infra-estrutura Fazendária, no valor correspondente às prestações de empréstimo concedido.	
			41 251,2

2. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989, desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu, Ministro*.

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos

adicionalis até o limite de NCz\$ 512.530.000,00, em favor de diversos Órgãos, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 456.878.771,00 (quatrocentos e cinqüenta e seis milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um cruzados novos), para reforço da programação constante ao Anexo I desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos espe-

ciais até o limite de NCz\$ 55.651.229,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil duzentos e vinte e nove cruzados novos) para atendimento da programação constante do Anexo II desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso da arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

11000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
11106 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			6.300.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			6.300.000
	PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO			6.300.000
11106 03090402 203	PROGRAMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO BUDGETO			6.300.000
		TOTAL		6.300.000
				6.300.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTERO DA FAZENDA
17113 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			8.600.000
	ENSINO SUPERIOR			8.600.000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA			8.600.000
17113 08440319 440	APOIO FINANCEIRO A FUNÇÃO ECONOMIA VARGAS			8.600.000
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS			40.000.000
	COMERCIO			40.000.000
	PROTEÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO			40.000.000
		TOTAL		40.000.000
				40.000.000

1110 11633584 119 REMUNERAÇÃO DE ESPECIAIS, ADMINISTRAÇÃO RELACIONADAS

COM A IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

40.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTERO DA FAZENDA
17200 - ENTIDADES SUPERVISORIAS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			16.700.000
	ADMINISTRAÇÃO			16.700.000
	INFORMATICA			16.700.000
17200 03070242 861	ATIVIDADES E CARGO DO SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			16.700.000
		TOTAL		16.700.000
				16.700.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NCZ 1.00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

17000 - MINISTERO DA FAZENDA
17205 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ. 470			16.700.000
	ADMINISTRAÇÃO			16.700.000
	INFORMATICA			16.700.000
17205 03070244 242	PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA UNIÃO			16.700.000
		TOTAL		16.700.000
				16.700.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

24000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
24101 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	RELAÇÕES EXTERIORES			34.000.000
	POLÍTICA EXTERIOR			34.000.000
	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS			10.000.000
24101 12724102 440	EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERIOR			15.000.000
	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			9.000.000
24101 12724112 017	PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS			10.000.000
		TOTAL		34.000.000
				34.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

28000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO
28101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			9.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			9.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.000.000
28101 03070211 264	GERENCIAMENTO DO SETOR PÚBLICO FEDERAL			9.000.000
		TOTAL		9.000.000
				9.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO			10.000.000
	SAÚDE			10.000.000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			10.000.000
30105 13754282 133	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRASÍLIA			10.000.000
		TOTAL		10.000.000
				10.000.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	AGRICULTURA			295.446.771
	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL			295.446.771
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			295.446.771
32101 04100422 337	CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA			295.446.771
		TOTAL		295.446.771
				295.446.771

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

33000 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO
33101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			36 830 000
	PREVIDENCIA			36 830 000
	PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			36 830 000
33101 18424952 013	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			36 830 000
		TOTAL		36 830 000
				36 830 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
30000 - ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO/PR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2 900 000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		2 900 000
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		200 000
28101 03090312 084	APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIEPE ASSESSORAR FICHAIS FINANCEIROS PARA A DIVULGAÇÃO E AMPLIAÇÃO CONHECIMENTO DA TEORIA ECONÔMICA E DA PRACTICA ASSESSORIA, TBM, COMO FORMAÇÃO DE FISCAL A NÍVEL DE PESQUISA E DOUTORADO	200 000	
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO		2 700 000
28101 03090304 086	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS NA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO PRODUCER ESTUDOS E PESQUISAS VISANDO APROXIMAR OS MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2 700 000	
	HABITAÇÃO E URBANISMO		1 000 000
	URBANISMO		1 000 000
	PLANEJAMENTO URBANO		1 000 000
28101 10563235 099	ASSENTAMENTO DE POPULAÇÕES RIBEIRINHAS EM BOA VISTA REASSENTAMENTO DE FAMÍLIAS RIBEIRINHAS ATINGIDAS PELAS ENCHENTES DO RIO BRANCO EM BOA VISTA	1 000 000	
		TOTAL	1 000 000 2 900 000 3 900 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
30000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
30105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAN/PR			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
	SAÚDE E SANEAMENTO		10 500 000
	PROTEÇÃO AO MEIO-AMBIENTE		10 500 000
	CONTROLE DA POLUÇÃO		10 500 000
30105 13774561 044	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO LAGO PARANOÁ ESTUDOS SOB AÇÕES PARA A MELHORANÇA DA APLICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESCOTOS	10 500 000	
		TOTAL	10 500 000 10 500 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II

NC2 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
32000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
32101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		41 251 229
	ADMINISTRAÇÃO FINANCIERA		41 251 229
	DÍVIDA EXTERNA		41 251 229
32101 03060341 781	SUSCRICAO DE AUMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA BMF-BILHETE INTRASITUTA FAZENDARIA NO VALOR DE AÇÕES DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ING-RA INSTITUTRA FAZENDARIA NO VALOR CORRESPONDENTE AS PRESTAÇÕES DE EMPRESTIMO CONTRAÍDO PELA MESMA LOV BANCO ESTRANGEIRO	41 251 229	
		TOTAL	41 251 229 41 251 229

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 7.715, DE 03 DE JANEIRO DE 1989***Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.***MENSAGEM N° 137, DE 1989-CN
(N° 425/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 209.700.000,00 (duzentos e nove milhões e setecentos mil cruzados novos), em favor de diversas unidades orçamentárias da Presidência da República.

Brasília, DF, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República. — *José Sarney.*

E.M nº 228

Em, 15-8-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), até o limite de NCz\$ 209.700.000,00 (duzentos e nove milhões e setecentos mil cruzados novos), em favor de diversas unidades orçamentárias da Presidência da República.

2. Os referidos créditos, classificados conforme segue, têm as seguintes finalidades:

NCz\$ Mil

— CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Estado-Maior das Forças Armadas

— dar sequência ao desenvolvimento da Missão Espacial Completa Brasileira 9990.000

— complementar a primeira fase do projeto do sistema de comunicações militares via satélites 600

Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional

— apoio a projetos de ciência e tecnologia 85.700

— CRÉDITO ESPECIAL

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

— implementação dos censos econômicos e demográficos/1990 33.400

3. Observe-se que a parcela para a Missão Espacial Completa Brasileira — ECB compreende NCz\$ 13.500 mil para o Projeto de Desenvolvimento de Satélites, NCz\$ 50.400 para o Projeto de Desenvolvimento Veículos Lançadores de Satélites e NCz\$ 26.100 mil para a Construção do Campo de Lançamento de Alcântara. Os três projetos, componentes do Programa da MECB, são coordenados pela Comissão Brasileira de Atividades Espaciais — Cobræ.

4. Esses projetos vêm sendo executados desde 1979 e objetivam colocar em órbita satélites brasileiros de coleta de dados ambientais e de sensoramento remoto, além de contribuírem para o desenvolvimento da capacidade industrial brasileira de produção de bens e serviços na qualidade exigida pelos programas espaciais.

5. As demais parcelas destinam-se a dar continuidade ao sistema de comunicações militares, a garantir o apoio aos projetos de ciência e tecnologia, bem como a execução das fases preliminares do censo/1990, visando a obtenção de dados completos e consistentes sobre a realidade econômica e social do País.

6. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrerão do excesso de arrecadação indicado na Exposição de Motivos nº 216 de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; obedecidas

as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Renovo a Vossa Exceléncia os votos do meu mais profundo respeito. — *João Batista de Abreu, Ministro.*

PROJETO DE LEI N° 32, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, créditos adicionais até o limite de NCz\$ 700.000,00, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), em favor da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional e do Estado-Maior das Forças Armadas, créditos suplementares até o limite de NCz\$ 176.300.000,00 (cento e setenta e seis milhões e trezentos mil cruzados novos), para atender à programação constante do Anexo I desta lei, nos valores ali indicados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), em favor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, crédito especial até o limite de NCz\$ 33.400.000,00 (trinta e três milhões e quatrocentos mil cruzados novos), para o atendimento da programação constante do ANEXO II, nos valores ali indicados.

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento do disposto nos artigos anteriores decorrerão do excesso de arrecadação dos Recursos Ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I**PROGRAMA DE TRABALHO****CREDITO SUPLEMENTAR**

11000 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA
11102 — SECRETARIA DE ASSESSORAMENTO DA DEFESA NACIONAL

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			85.700.000
	CIENCIA E TECNOLOGIA			85.700.000
	RESCUJA APLICADA			85.700.000
11102 02100001 041	APOIO A PROJETOS EM CIENCIA E TECNOLOGIA	85.700.000		85.700.000
		TOTAL		85.700.000
				85.700.000
				85.700.000

SUPLEMENTAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO****CREDITO SUPLEMENTAR**

11000 — PRESIDENCIA DA REPUBLICA
11104 — ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

RECURSOS DO TESOURO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			90.000.000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA			90.000.000
	PESQUISA APLICADA			92.900.000
11104 03100551 229	DESENVOLVIMENTO DE SATELITES	12.900.000		
11104 03100551 231	DESENVOLVIMENTO DE VÉHICULOS LANÇADORES E/ SATELITES	80.400.000		
	INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA			26.100.000
11104 0310231 920	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE LANÇAMENTO DE ALCANTARA	26.100.000		
	COMUNICAÇÕES			800.000
	TELECOMUNICAÇÕES			800.000
	SERVICOS ESPECIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES			800.000
11104 0522152 227	APOIO A PROJETOS DE COMUNICAÇÃO	800.000		
		TOTAL	80.800.000	90.800.000

Especificação ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			33.400.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			33.400.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			33.400.000
11300 03050452 804	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA	33.400.000		
		TOTAL	33.400.000	33.400.000

Especificação ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			33.400.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			33.400.000
	ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS			33.400.000
11301 03060452 303	RECENSAMENTOS ECONÔMICOS E DEMOGRÁFICOS PROGRAMAR DADOS BÁSICOS PARA O PLANEJAMENTO CONTENDO OS ATIVOS SOCIO ECONÔMICOS DO PAÍS	33.400.000		
		TOTAL	33.400.000	33.400.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

**MENSAGEM N° 138, DE 1989-CN
(N° 426/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº. 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos), em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica.

Brasília, 18 de agosto de 1989. — José Sarney.

E.M. nº 229/89

Em, 15 de agosto de 1989
Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº. 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCz\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruzados novos).

2. Os referidos créditos destinam-se ao atendimento da programação do Ministério da Cultura, objetivando assegurar o cumprimento de contratos já celebrados, referentes à reforma e ampliação de acervos culturais existentes no País, através de crédito suplementar no valor de NCz\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzados novos) e, NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos) mediante crédito especial, que visa criar condições para o cumprimento da sentença judicial determinada pelo Tribunal Regional

do Trabalho da 1ª Região em favor de servidores da Fundação Casa de Rui Barbosa.

3. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216, de 15 de agosto de 1989 desta Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI N° 33, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº. 7.715, de 03 de janeiro de 1989, crédito adicional no valor de NCz\$ 34.000.000,00, em favor do Ministério da Cultura, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) crédito suplementar no valor de NCz\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de cruzados novos) e crédito especial no valor de NCz\$

3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos), para atender à programação constante dos anexos I e II desta lei.

Art. 2º O atendimento do disposto no artigo anterior será efetuado com a utilização de excesso de arrecadação dos recursos ordinários do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília.

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR	
					RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	EDUCAÇÃO E CULTURA				31 000 000	
	CULTURA				31 000 000	
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				31 000 000	
34200 08482461 942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	1.000	000			
34200 08482462 970	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA		100	000		
34200 08482462 931	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO		300	000		
34200 08482462 933	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA		27 100	000		
	DIFUSÃO CULTURAL				3 100	000
34200 08482471 942	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA	1.000	000			
34200 08482471 943	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÉNICAS	1.000	000			
34200 08482472 932	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE		100	000		
34200 08482472 942	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA		300	000		
34200 08482472 943	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÉNICAS		100	000		
	TOTAL	3 000	000	26 000	000	31 000 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR	
					RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	EDUCAÇÃO E CULTURA				100	000
	CULTURA				100	000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				100	000
34201 08482462 278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL		100.000			
	TOTAL		100.000	100	000	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR	
					RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	EDUCAÇÃO E CULTURA				300	000
	CULTURA				300	000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				300	000
34202 08482462 278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL		300.000			
	TOTAL		300.000	300	000	

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO SUPLEMENTAR	
					RECURSOS DO TESOURO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	EDUCAÇÃO E CULTURA				300	000
	CULTURA				300	000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO				300	000
34203 08482462 278	FORMAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ACERVO MUSEOLÓGICO, BIBLIOGRÁFICO E DOCUMENTAL		300.000			
	TOTAL		300.000	300	000	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			100 000
	CULTURA			100 000
	DIFUSÃO CULTURAL			100 000
34203 08482472 206	INCENTIVO A CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE BENS CULTURAIS			100 000
		TOTAL		100 000
				100 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO 1		NCZ	1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR		
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA				
34204 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-MEMÓRIA				
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			27 100 000
	CULTURA			27 100 000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			27 100 000
34204 08482462 206	MANUTENÇÃO DE BENS CULTURAIS MOVEIS E IMÓVEIS E NATURAIS			25 000 000
34204 08482464 116	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU DA REPÚBLICA			1 700 000
34204 08482464 150	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO NACIONAL			100 000
34204 08482464 151	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU NACIONAL DE DELAS ARTES			200 000
34204 08482464 152	RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU IMPERIAL			100 000
		TOTAL		27 100 000
				27 100 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO 1		NCZ	1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR		
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA				
34205 - FUNDAÇÃO NACIONAL PRO-LEITURA				
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			2 300 000
	CULTURA			2 300 000
	PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO			000 000
34205 08482463 625	RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA BIBLIOTECA NACIONAL			1 000 000
	DIFUSÃO CULTURAL			1 300 000
34205 08482473 624	INSTALAÇÃO DA HEMBRETECA DA BIBLIOTECA NACIONAL			1 000 000
34205 08482474 153	INCENTIVO A CRIAÇÃO E AO DESenvolvimento DE BIBLIOTECAS			300 000
		TOTAL		2 000 000
				2 300 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO 1		NCZ	1.00	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR		
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA				
34206 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES CÉNICAS				
		RECURSOS DO TESOURO		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	
	EDUCAÇÃO E CULTURA			1 100 000
	CULTURA			1 100 000
	DIFUSÃO CULTURAL			1 100 000
34206 08482473 626	INSTALAÇÃO DA FUNDAÇÃO NO EDIFÍCIO-SEDE			1 000 000
34206 08482474 115	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ALTOIA DE ARCOZELO			100 000
		TOTAL		1 000 000
				1 100 000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO 1		NCZ	1.00
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA			
34208 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
		RECURSOS DO TESOURO	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			3.000.000
	CULTURA			3.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.000.000
34200 00480212 90.	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA			3.000.000
		TOTAL		3.000.000
				NCZ 1.00
SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL
34000 - MINISTÉRIO DA CULTURA				
34201 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA				
		RECURSOS DO TE JRD		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCAÇÃO E CULTURA			3.000.000
	CULTURA			3.000.000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.000.000
34201 00480212 002	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
		TOTAL		3.000.000
				3.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

**MENSAGEM N° 139, DE 1989-CN
(N° 427/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o Anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00 (seiscientos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzados novos), em favor dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica.

Brasília, em 18 de agosto de 1989. — José Sarney.

E.M. nº 230/89

Em 15 de agosto de 1989

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989), no valor de NCz\$ 663.846.000,00 (seis-

centos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzados novos).

2. Os referidos créditos destinam-se ao atendimento das programações do Ministério da Saúde, no valor de NCz\$ 649.940.000,00 (seiscents e quarenta e nove milhões, e novecentos e quarenta mil cruzados novos), e do Ministério da Previdência e Assistência Social, no montante de NCz\$ 14.906.000,00 (quatorze milhões e novecentos e seis mil cruzados novos).

3. A parcela destinada ao Ministério da Saúde visa assegurar o cumprimento de contratos referentes a obras necessárias ao funcionamento da rede hospitalar do Sistema Únificado e Descentralizado de Saúde, a construção e ampliação de sistemas de abastecimento d'água e de saneamento básico, a cargo da Fundação Serviços de Saúde Pública, equipar e reequipar as unidades regionais da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, bem como as demais unidades operacionais da Administração Direta e Indireta daquela Pasta.

4. O montante alocado para o Ministério da Previdência e Assistência Social visa a atender ao cumprimento de contratos de reforma e ampliação de obras já firmados no corrente exercício, equipar e reequipar as unidades operacionais do Órgão, bem como transferir recursos para a manutenção do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — Sinpas.

5. Os recursos necessários ao atendimento destas despesas decorrerão do excesso de arrecadação explicitado na Exposição de Motivos nº 216 de 15 de agosto de 1989, desta

Secretaria de Planejamento e Coordenação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do artigo 167, inciso V, da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI N° 34, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989, crédito suplementar no valor de NCz\$ 664.846.000,00, em favor dos Ministérios da Saúde e da Previdência e Assistência Social, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 7.715, de 3 de janeiro de 1989) créditos suplementares no valor de NCz\$ 664.846.000,00 (seiscents e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil cruzados novos) para atender à programação constante dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da Contribuição para o Fundo de Investimento Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em de de 1989.

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
23102 - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			R\$ 0,00
	PREVIDÊNCIA			R\$ 0,00
	PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL			R\$ 0,00
23102 18004992 070	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA E AS ASSISTÊNCIA SOCIAL	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL		R\$ 1.000.000,00

SUPLEMENTO 20 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
23105 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			R\$ 0,00
	ADMINISTRAÇÃO			R\$ 0,00
	ADMINISTRAÇÃO FERIAI			R\$ 0,00
23105 18004992 070	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÍVOS	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL		R\$ 1.000.000,00

SUPLEMENTO 21 ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25102 - SECRETARIA GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E MANUTENÇÃO			R\$ 0,00
	SAÚDE			R\$ 0,00
	ASSISTÊNCIA E TRABALHO			R\$ 0,00
25102 18700012 070	CONTINUIDADE AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
	ASSISTÊNCIA IMPLÍCA E SANITÁRIA			R\$ 0,00
25102 18754967 070	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE PRAIA DE BRASÍLIA	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
25102 18754982 070	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL		R\$ 3.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO SUPLEMENTAR

25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25107 - SUPRIMENTO DE CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAÚDE E MANUTENÇÃO			R\$ 0,00
	SAÚDE			R\$ 0,00
	CONTROLE DAS ENFERMIDADES TRANSMISSIVEIS			R\$ 0,00
25107 18754982 070	CONTROLE DA MALARIA	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
25107 18754987 070	CONTROLE DA FERREIRA AMARELA	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
25107 18754992 070	CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS	19	SOB 000	R\$ 1.000.000,00
		TOTAL		R\$ 3.000.000,00

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25109 - SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
25109 13784292 104	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VACINAS E INSUMOS	281 800 000	281 800 000
		TOTAL	281 800 000
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25110 - SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
25110 13784261 057	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SUPRIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E HEMODIRIVADO	30 000 000	30 000 000
25110 13784272 051	RECUPERAÇÃO E REAPARELHAMENTO DE HOSPITALS	10 000 000	10 000 000
		TOTAL	30 000 000
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25111 - CENTRAL DE MEDICAMENTOS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
25111 13784262 047	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA CONTINUIDADE AO FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS	45 801 000	45 801 000
25111 13784272 041	PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPÉUTICOS AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	25 000 000	25 000 000
		TOTAL	45 801 000
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25200 - ENTIDADES SUPERVISORIAS			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
25200 13784271 016	SAÚDE E SANEAMENTO SAÚDE PESQUISA APLICADA PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DIONALDO CRUZ	10 000 000	10 000 000
25200 13784281 017	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	20 000 000	20 000 000
25200 13784281 018	PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS	10 000 000	10 000 000
25200 13784471 017	BANANEIRO ABASTECIMENTO D'ÁGUA PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	20 000 000	20 000 000
25200 13784481 017	BANANEIRO PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	15 000 000	15 000 000
25200 13784482 017	ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	20 000 000	20 000 000
25200 13784483 017	SISTEMAS DE ESGOTOS PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	5 000 000	5 000 000
		TOTAL	104 000 000
			26 000 000
			130 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		Nº 2 - 1.1	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ		R\$ 000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO		18 000 000
	SAÚDE		18 000 000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		18 000 000
25201 13750551 360	INFRA-ESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 000 000	
		TOTAL	18 000 000
			18 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		Nº 2 - 1.2	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25202 - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		R\$ 000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO		18 000 000
	SAÚDE		18 000 000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		18 000 000
25202 13784283 051	INFRA-ESTRUTURA EM SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	18 000 000	
	SANEAMENTO		18 000 000
	ABASTECIMENTO D'ÁGUA		18 000 000
25202 13784471 181	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	18 000 000	
	SANEAMENTO GERAL		18 000 000
25202 13784481 364	SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES	18 000 000	
25202 13784482 869	MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	18 000 000	
	SISTEMAS DE ESGOTOS		18 000 000
25202 13784491 267	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	18 000 000	
		TOTAL	18 000 000
			18 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO I		Nº 2 - 1.3	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE		RECURSOS DO TESOURO	
25204 - FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS		R\$ 000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	SAÚDE E SANEAMENTO		10 000 000
	SAÚDE		10 000 000
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		10 000 000
25204 13784281 370	AMPLIAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DAS DOENÇAS DO APARELHO LOCOMOTOR - DF	10 000 000	
		TOTAL	10 000 000
			10 000 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II		Nº 2 - 1.4	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR	
23000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDOS		RECURSOS DO TESOURO	
23901 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 000,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		12 606 000
	ADMINISTRAÇÃO		12 606 000
	ADMINISTRAÇÃO GERAL		12 606 000
23901 16070214 062	ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12 606 000	
		TOTAL	12 606 000
			12 606 000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR					
				NCZ 1.000					
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDOS									
25901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE									
		RECURSOS DO TRABALHO		RECURSOS DO TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL					
	SAÚDE E SANITAMENTO			40.615.000					
	SAÚDE			40.615.000					
	ASSISTÊNCIA FINANCEIRAS			3.532.000					
25901 13750312 190	ASSISTÊNCIA FINANCEIRAS A ENTIDADES	3.532.000							
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			31.000.000					
25901 13754201 258	IMPLEMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	31.000.000							
		TOTAL	37.000.000	37.000.000	40.615.000				
SUPLEMENTAÇÃO ANEXO II		NCZ 1.000		NCZ 1.000					
		PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO SUPLEMENTAR					
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDOS									
25903 - FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS									
		RECURSOS DO TRABALHO		RECURSOS DO TRABALHO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL					
	SAÚDE E SANITAMENTO			8.801.000					
	SAÚDE			8.801.000					
	PROJETOS PROFILÁTICOS E TERAPUTÍTICOS			8.801.000					
25901 13754112 843	ADQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	8.801.000							
		TOTAL	8.801.000	8.801.000	8.801.000				

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989**

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

**MENSAGEM N° 140, DE 1989-CN
(N° 428/89, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 61, da Constituição, tenho a honra de submeter a deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, até o limite de NCZ\$ 101.746.000,00 (cento e um milhões, setecentos e quarenta e seis mil cruzados novos), para os fins que especifica.

Brasília-DF, 18 de agosto de 1989; 168º da Independência e 101º da República — José Sarney.

E.M. N° 231

Em, 15-8-89

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 101.746.000,00 (cento e um milhões, setecentos e quarenta e

seis mil cruzados novos), em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes.

2. Os recursos destinados à viabilização do crédito ora proposto são provenientes do excesso de arrecadação decorrente da cobrança de pedágio, disposta na Lei n° 7.712, de 22 de dezembro de 1988.

3. A receita estimada com a cobrança do selo-pedágio, fundamentou-se na pressuposta existência de uma frota nacional de 14.000.000 de veículos automotores, cuja frequência da utilização média das rodovias federais seria de 80%, num período de oito meses ao ano, e os valores mensais a serem pagos pelos veículos correspondiam àqueles estabelecidos na tabela anexa à Lei n° 7.712/88.

4. Todavia esta reestimativa baseia-se no descongelamento dos valores previstos no Plano Verão, cujos reajustes a partir de junho acompanharão o índice de variação do Bônus do Tesouro Nacional — BTN, conforme dispõe o Decreto n° 97.797/89.

5. O crédito tem por objetivo atender o programa de conservação preventiva, rotineira e emergencial, restauração e adequação da capacidade das rodovias federais, bem como aquelas despesas resultantes da operação do sistema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os votos do meu mais profundo respeito. — João Batista de Abreu, Ministro.

PROJETO DE LEI N° 35, DE 1989-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCZ\$ 101.746.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989), Anexo II, com a respectiva aplicação no Anexo III, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 45.873.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzados novos), de conformidade com a programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei n° 7.715, de 3 de janeiro de 1989) Anexo III, com a respectiva aplicação no Anexo III, o crédito especial até o limite de NCZ\$ 55.873.000,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzados novos), de conformidade com a programação do Anexo II desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos 1º e 2º são provenientes do excesso de arrecadação do pedágio, receita vinculada do Tesouro Nacional, de que trata a Lei n° 7.712, de 22 de dezembro de 1988.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE		49.873.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		49.873.000
	PESQUISA APLICADA		500.000
27200 16580591 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	863.323	
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO		1.705.747
27200 16805372 922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	1.205.747	
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		15.349.200
27200 16805371 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	15.349.200	
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		20.284.120
27200 16805382 922	ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	20.284.120	
		TOTAL	49.873.000
		16.912.523	26.980.477
			49.873.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO SUPLEMENTAR
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE		49.873.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		49.873.000
	PESQUISA APLICADA		500.000
27202 16880881 929	ESTUDOS E PESQUISAS RODOVIÁRIAS	863.323	
	CONTROLE E SEGURANÇA DE TRAFEGO RODOVIÁRIO		1.705.747
27202 16880882 927	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA PATRULHA RODOVIÁRIA FEDERAL	814.872	
27202 16880882 928	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	1.280.874	
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		15.349.200
27202 16880873 908	BR 040/GO - DIVISA DF/GO - LUIZIANA	8.000.000	
27202 16880873 949	BR 116/SP/PR - SÃO PAULO - CUMITIBA (DUPLICAÇÃO)	10.349.200	
	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS		20.284.120
27202 16880882 949	CONSERVAÇÃO PREVENTIVA ROTINEIRA E EMERGENCIAL	20.284.120	
27202 16880882 951	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE PATIOS E POSTOS DE PESAGEM	8.870.610	
		TOTAL	49.873.000
		16.912.523	26.980.477
			49.873.000

SUPLEMENTAÇÃO - ANEXO I		PROGRAMA DE TRABALHO	CREDITO ESPECIAL
		RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DO TESOURO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS ATIVIDADES	TOTAL
	TRANSPORTE		49.873.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		49.873.000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		5.000.000
27200 16880871 928	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	8.000.000	
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		50.873.000
27200 16880881 922	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	80.873.000	
		TOTAL	85.873.000
		85.873.000	85.873.000

SUPLEMENTAÇÃO ANEXO 17		Nº 2 100	
PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO ESPECIAL	
27000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES		RECURSOS DO TESOURO	
27202 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES
			TOTAL
	TRANSPORTE		85 873 000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		85 873 000
	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		8 000 000
27202 16888375 068	BR 101/RN TOUROS - NATAL (PONTE DE JAGUARI) ELIMINAR PONTO DE ESTRANGULAMENTO EXISTENTE NA RODOVIA	8 000 000	
	RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		80 873 000
27202 16888381 817	BR 101/RN DIVISA ES/PE - DIVISA RJ/SP DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	3 000 000	
27202 16888381 823	BR 104/AL DIVISA AL/PE - MAREJO DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	4 000 000	
27202 16888381 865	BR 265/RS DIVISA SC/RS - SÃO BENTO/RS DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	8 000 000	
27202 16888381 878	BR 243/PI LUIS CORREIA - MERTOLINHA DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	8 000 000	
27202 16888381 889	BR 408/RN NATAL - MARUCA DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	2 000 000	
27202 16888381 816	BR 488/RJ - TERESÓPOLIS - ITAIPAVA DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	8 000 000	
27202 16888383 461	BR 319/AM/RO - MANAUS - PONTO VELHO DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	8 873 000	
27202 16888383 839	RESTAURAÇÃO DE OUTROS TRECOS DOTAR OS SEGMENTOS RODOVIÁRIOS DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	3 000 000	
27202 16888386 081	RJ AVENIDA BRASÍLIA DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	16 000 000	
27202 16888388 082	BR 316/PI - TERESINA - PÍCOS DOTAR O SEGMENTO RODOVIÁRIO DE CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA, REDUZINDO OS CUSTOS OPERACIONAIS E O NÚMERO DE ACIDENTES ATRAVÉS DE SUA RESTAURAÇÃO	3 000 000	
	TOTAL	85 873 000	85 873 000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.715, DE 3 DE JANEIRO DE 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1989.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— As mensagens que acabam de ser lidas encaminham projetos de lei que tratam de abertura de créditos.

De acordo com as normas sugeridas por esta presidência e acatadas pelo Congresso Nacional, deverão os Projetos de Lei nºs 26 a 35, de 1989-CN, ser apreciados em sessão conjunta e distribuídos à Comissão Mista criada no exercício anterior, para apreciação da Lei Orçamentária.

De acordo com as referidas normas, os projetos serão distribuídos em avulsos dentro de 5 dias.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Os Srs. Congressistas poderão, dentro de 8 dias, contados da distribuição de avulsos, apresentar emendas aos projetos, tendo a Comissão Mista o prazo de até 15 dias, contados do recebimento da emendas, para encaminhar à Mesa os seus pareceres.

À vista dos prazos já referidos, fica estabelecido o seguinte calendário para os projetos:
dia 28/8 — distribuição de avulsos;
até 5/9 — prazo para recebimento de emendas perante a Comissão Mista de Orçamento;
até 20/9 — prazo final na Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— A Mesa recebeu do Sr. Dr. Virgílio Costa, Secretário da Comissão do Centenário da República, elementos para resposta à questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Cunha Bueno sobre despesas com as comemorações do Centenário da República e da primeira Constituinte. A resposta é longa, será publicada e enviada àquele Parlamentar. De logo, vale ressaltar um trecho:

“Gastaram-se alguns recursos da Presidência da República com a publicação no *Diário Oficial da União*, mas a nossa imprensa privada, desejando voluntariamente contribuir para as comemorações, ofereceu espaços gratuitos para a divulgação. Na mídia eletrônica usou-se o horário à disposição do Executivo.

Quanto ao crédito referido pelo nobre Deputado Cunha Bueno, cumpre-me esclarecer que ele foi solicitado pela Comissão ao Presidente da República, que enviou mensagem para a deliberação do Congresso, solicitando 15 milhões e não 15 bilhões, como foi afirmado pelo citado orador da Câmara, (portanto mil vezes mais).”

S.º esclarece que esses gastos ainda não foram aplicados, porque, inclusive, o crédito ainda não foi aprovado pelo Congresso Nacional. A íntegra desse documento será enviada ao Deputado Cunha Bueno e publicada no *Diário Oficial*.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. PRESIDENTE EM SUA FALA:**

Brasília, 24 de agosto de 1989

Ao
Presidente do Congresso Nacional
Sua Excelência o Senador Nelson Carneiro
Congresso Nacional
Senhor Presidente,
Com relação à questão de ordem levantada pelo Nobre Deputado Cunha Bueno no dia

22-8-89, cumpre-me informar a Vossa Excelência, como Secretário da Comissão Constitucional das Comemorações do Centenário da República e da Primeira Constituição Republicana, o seguinte:

O regulamento do concurso para a escolha da marca do Centenário foi aprovado e publicado pela Comissão dos Três Poderes (que também conta com a participação, em seu secretariado, dos diretores do Arquivo Nacional, do CNPq, do Instituto Nacional do Livro, dos Arquivos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal), no dia 19 de julho passado. O prazo inicial de apresentação dos trabalhos era até o dia 19 de agosto. No entanto, foi prorrogado até o dia 26.

Durante esse período o concurso foi anunciado: no **Diário Oficial da União**, 4 vezes; na grande maioria dos veículos de comunicação impressa; em todos as rádios e televisões, praticamente todos os dias até o dia 25.

A ampla comunicação foi inspirada pela idéia de que as comemorações do Centenário da República deveriam conseguir intensa participação popular e estimular uma necessária reflexão histórica.

Castaram-se alguns recursos da Presidência da República com a publicação no **Diário Oficial da União**, mas a nossa imprensa privada, desejando voluntariamente contribuir para as comemorações, ofereceu espaços gratuitos para a divulgação. Na mídia eletrônica usou-se o horário à disposição do Executivo.

Quanto ao crédito referido pelo Nobre Deputado Cunha Bueno, cumpre-me esclarecer que ele foi solicitado pela Comissão ao Presidente da República, que enviou mensagem para a deliberação do Congresso, solicitando 15 milhões e não 15 bilhões, como foi afirmado pelo citado orador da Câmara (portanto mil vezes mais).

Trata-se de atender, com tais recursos, aos seguintes projetos iniciais: a) restauração do Museu da República, da Casa de Deodoro, do Palácio do Itamarati, no Rio, e da Biblioteca Nacional e outras instituições; b) elaboração do inventário de todos os documentos bibliográficos, museológicos ou arquivísticos de todo o país (a cargo do Arquivo Nacional, CNPq, Pró-Memória, Pró-Leitura); c) realização de uma grande exposição chamada "Retrato do Brasil" (a cargo do CNPq, com a ajuda das Universidades brasileiras, do Arquivo Nacional, da Pró-Leitura e a Pró-Memória), sobre os 100 anos de vida republicana, seus progressos, seus problemas; d) o projeto arquivístico Memória dos Presidentes da República, contendo os acervos arquivísticos, museológicos e bibliográficos de todos os ex-presidentes (a cargo do Arquivo Nacional, do CPDOC, do IHGB, da Casa de Rui Barbosa, e todas as principais instituições arquivísticas brasileiras, públicas ou privadas); e) publicação de livros, seminários, congressos e concurso de monografias, a cargo do MinC, do MEC e do CNPq, de forma a permitir uma grande reflexão sobre o sentido da República, seu passado e seu futuro, inclusive pretendendo desde já provo-

car um processo de reflexão ligado à futura reforma constitucional — tendo em vista que à Comissão também compete as comemorações do Centenário da Primeira Constituição Republicana, em 1991.

É de acentuar que esses gastos visam atender ao pensamento da Comissão, que voltou suas atividades para a preservação da memória nacional — inclusive do seu passado monárquico. Não me permitirei comentar, por falta de tempo, outras iniciativas menores.

A parte destas, a Comissão limitar-se-á a apoiar, através, justamente da marca do centenário a da Lei Sarney (recursos privados, portanto), as iniciativas que atenderem aos objetivos mencionados, de preservação da memória e de reflexão sobre o futuro — que poderá até mesmo, caso aprover ao povo no próximo plebiscito, voltar a seu um futuro monárquico. Esse não é, no momento, o entendimento da Constituição, que obriga os Três Poderes a cumprirem as instruções contidas na Disposição Transitória nº 63.

Essas obrigações, posso atestar, em meu nome e no do Arquivo Nacional, o CNPq, e os órgãos voltados para a memória do Ministério da Cultura — representados na Secretaria — estão sendo cumpridas com a mais absoluta seriedade e espírito público pela Comissão, sendo a prova disso a própria discreção de suas atividades, que estão voltadas, principalmente, para tentar salvar o que resta da memória documental brasileira.

Como disse Odylo Costa Filho, um país se faz com historiadores, para pensarem o passado, poetas para sonharem o futuro e políticos para fazerem o presente. Com esta tríplice viés estamos cumprindo nosso dever, e convindamos o nobre Deputado para participar de um esforço objetivo e sério.

Cumpre-me, finalmente, agradecer a Vossa Excelência pelo modo como tem presidido nossas reuniões, com a competência, o espírito público e o interesse pela história e pela cultura que marcam toda sua vida.

Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e consideração. — *Virgílio Costa*, Secretário da Comissão do Centenário da República.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 1989, que dispõe sobre a política salarial dos servidores civis e militares da Administração Federal direta, das Autarquias, das fundações públicas e dos extintos territórios federais, e dá outras providências.

À Medida Provisória nº 74 foram apresentadas 9 emendas.

A Comissão Mista, em seu Parecer nº 33, de 1989-CN, concluiu pela apresentação de

Projeto de Lei de Conversão nº 17, incorporando as Emendas nºs 1, 2, 3, 6 e 8, de parecer favorável e a de nº 4, favorável, em parte. Concluiu, ainda, pela rejeição das de nºs 5, 7 e 9.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. LUIZ EDUARDO (PFL — BA) — Sr. Presidente, a Liderança do PFL pede verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Diz o art. 29, § 2º, do Regimento Comum:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos *ex officio* ou por provocação de qualquer Congressista."

O SR. LUIZ EDUARDO — Sr. Presidente, desistimos da verificação de *quorum*, e pediremos verificação de votação no momento próprio.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — S. Exª desiste.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 358, DE 1989-CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a inversão da Ordem do Dia, para que a matéria constante do item 1 da pauta seja votada em último lugar.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1989.
— Deputado *Luis Roberto Ponte*.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em consequência da aprovação do requerimento, o item 1 será votado em último lugar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1989 (apresentado em plenário pelo relator, Senador Francisco Rollemberg, como conclusão do parecer sobre a Medida Provisória nº 76, de 31 de julho de 1989), que "autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da secretaria geral do Ministério do Interior, no valor de NCz\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), para as situações que específica".

À medida foi apresentada uma emenda.

O Relator concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 1989, incorporando a emenda oferecida.

Em discussão a medida, o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação na Câmara.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 18, DE 1989**

Autoriza a abertura de crédito extraordinário, em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, no valor de NCZ\$ 15.000.000,00, para situações que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito extraordinário até o limite de NCZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos), em favor da Secretaria Geral do Ministério do Interior, para o atendimento de calamidades públicas e situações de emergências, reconhecidas pelo Ministro de Estado do Interior, nos Estados de Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Santa Catarina e Sergipe.

Art. 2º A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda colocará, imediatamente, o valor integral deste crédito extraordinário, à disposição do Ministério do Interior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 1989 (apresentado em plenário pelo Senhor Deputado Alcides Lima), que fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima.

À Medida Provisória nº 77, foram apresentadas 2 emendas.

O relator concluiu pela apresentação de Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 1989, incorporando a Emenda nº 2, em parte. Concluiu, ainda, pela rejeição da Emenda nº 1.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 359, DE 1989-CN

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeiro destaque para rejeição das expressões "admissão" ... "ou

inclusão", constantes do artigo 2º, da Medida Provisória nº 77, de 1989.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1989.

— Deputado Vivaldo Barbosa, Líder do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Aprovado que seja o projeto de lei de conversão, ficará prejudicado o destaque do nobre Deputado Vivaldo Barbosa.

Em discussão a medida, o projeto e as emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei de Conversão nº 19.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado

A matéria vai à sanção.

Aprovado o projeto, fica, portanto, prejudicado o pedido de destaque do nobre Deputado Vivaldo Barbosa.

É a seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº
19, DE 1989**

"Fixa o efetivo da Polícia Militar de Roraima."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo do atual quadro da Polícia Militar de Roraima é elevado para mil e quinhentos homens, que serão distribuídos entre os postos e graduações definidos mediante decreto do governador, ouvido o Ministério do Exército.

Art. 2º As vagas decorrentes desta medida provisória serão preenchidas mediante promoção ou concurso, na proporção em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos no Quadro da Organização.

Parágrafo único. Nos casos de promoção, serão observados os interstícios mínimos e demais critérios e condições estabelecidos na legislação específica.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Item 4:

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 78, de 4 de agosto de 1989, que dispõe sobre a redução de impostos de importação, tendo

Parecer favorável proferido em plenário pelo Senador Antônio Luiz Maya.

À Medida Provisória não foram apresentadas emendas.

Em discussão a medida. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada

Em votação no Senado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Ao Senhor Presidente da República para publicação como lei.

É a seguinte a matéria aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 78, DE 4
AGOSTO DE 1989**

Dispõe sobre a redução de impostos na importação.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º É concedida redução de 80% (oitenta por cento) dos impostos de importação e sobre produtos industrializados incidentes sobre os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhos e instrumentos, e seus respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas, importados por empresas concessionárias de serviço de transporte ferroviário ou metrotípico de passageiros ou de carga, desde que sem similar nacional e destinados a emprego exclusivo na execução dos referidos serviços.

Art. 2º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Volta-se ao item 1.

Em votação.

O Sr. Virgílio Guimarães — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)
— Tem a palavra o nobre Congressista Virgílio Guimarães, para encaminhar.

O SR. VIRGÍLIO GUIMARÃES (PT — MG) Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, muito tem-se argumentado aqui que determinadas matérias, pela Constituição Federal definidas como de iniciativa privada da Presidência da República, não poderiam receber emendas e modificações nesta Casa, no sentido de alterar os valores constantes da iniciativa do Presidente da República.

Eu pedi a palavra para encaminhar para afastar esta argumentação, porque, se é verdade que existe a modificação no que se refere aos valores correntes ou aos valores monetários, um reajuste salarial se diferencia de um aumento salarial. O aumento, sim, poderia ser objeto de uma argumentação desse tipo, mas a recomposição salarial não provoca aumento algum, em termos reais. Parece que alguns Colegas, Companheiros nossos do Congresso Nacional, economistas formados, empresá-

rios competentes, administradores provados, que conhecem bem a diferença entre valores nominais e valores reais, não estão atentos a esse aspecto fundamental, quando se discute a questão dos salários dos servidores públicos federais. O que se trata, tão-somente, é da recomposição salarial.

Não quero, aqui, Sr. Presidente, abrir uma linha de argumentação, de confronto, com a Presidência da República, porque, aí, eu poderia dizer que o atual Presidente da República tem sido extremamente pródigo, quase o fazendo cotidianamente, quanto ao desrespeito às normas constitucionais. Quantas e quantas medidas provisórias aqui chegam de maneira abusiva. Não poderia o Senhor Presidente da República descumprir a Constituição entulhando a nossa pauta de trabalho com medidas provisórias, quando poderia, tranquilamente, fazê-lo, através de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo. Também não quero dizer que o Presidente da República des cumple a Constituição no que se refere ao pagamento do salário mínimo aos aposentados, aos pensionistas da Previdência Social. Isso já o dissemos, reiteradas vezes, aqui. Queria somente cingir-me à questão constitucional básica.

Esse projeto de conversão deve ser aprovado e pode ser aprovado. Não vejo porque attitudes protelatórias. Já estamos no limiar do prazo fatal, que é no dia 27, é temos um fim de demanda pela frente, e há uma medida protelatória tomada por quem quer que seja — não quero antecipar isso a ninguém, porque acredito que há tempo ainda para uma reflexão mais profunda, para uma tomada de atitude mais patriótica e mais condizente com o interesse público e dos servidores públicos.

Lembra-me o nobre Deputado Robson Marinho que o dia 27 é um domingo. Teremos que fazer, quem sabe, convenções extraordinárias. Afastado esse problema básico, não se trata de aumento de despesas do ponto de vista real, aumento real de despesa, mas de aumentos nominais. Numa prática corrente, num país dominado pelo processo inflacionário, falece de fundamento esse tipo de argumentação.

Quanto à justiça, parece-me que dispensa argumentação maior. Como pensar qualquer segmento deste País, assalariado ou não, não ter assegurado a recomposição frente ao processo inflacionário.

Pergunto, Sr. Presidente, seria patriótico, seria justo alguém negar essa verdade básica? Seria justo alguém tomar medidas protelatórias que na realidade significa, medidas para a inviabilização da aprovação dessa medida, já fruto de discussões amplas nesta Casa? Chamo a consciência de cada um dos presentes mas chamo, também, quem sabe, a um realismo político dos Partidos que porventura tentarem impedir que seja aprovada uma medida de tão alto alcance social e que não levará qualquer tipo de inviabilização econômica, porque se trata da recomposição dos salários. Manutenção, portanto, dos seus valores reais, em que pese à variação dos seus valores correntes ou dos seus valores nominais.

Sr. Presidente, registro a posição do nosso Partido, do Partido dos Trabalhadores, a favor da aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 17, chamando todas as demais bancadas a cerrar fileiras em torno de um acordo geral, que, não sendo o ideal, é pelo menos, o mínimo justo indispensável para os servidores públicos e para o País.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O nobre Congressista Virgílio Guimarães encaminhou a votação. De modo que V. Ex* também poderá fazê-lo, bem como o nobre Congressista Aldo Arantes.

Já estamos no processo de votação e o problema levantado pelo nobre Congressista Virgílio Guimarães não deve ser apreciado nesta oportunidade, porque a discussão já está encerrada. Estamos em processo de votação e para encaminhar quatro oradores podem ocupar a tribuna.

Darei a palavra ao Congressista Luís Roberto Ponte, que sustenta um ponto de vista diferente, e, logo a seguir, ao nobre Constituinte Aldo Arantes.

Com a palavra o nobre Congressista Luís Roberto Ponte.

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMDB) — RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, irei apenas fazer algumas referências às palavras do nobre Congressista Virgílio Guimarães, sem aprofundar-me no exame do mérito da questão posta em votação, apenas para não passar em julgamento afirmativas que S. Ex* aqui colocou.

Primeiro, a alegação de que o Executivo está abusando, ao enviar medidas provisórias, contrariando a Constituição, fica bem claro que o juízo de relevância e urgência é do próprio Congresso Nacional. Na proporção em que praticamente todas as medidas provisórias remetidas pelo Senhor Presidente a este Congresso tiveram o exame preliminar acaihido pelo Congresso, é sinal de que não houve abuso em nenhuma hipótese.

Vamos ao segundo aspecto citado por S. Ex*

O art. 61, § 1º, da Constituição, diz:

“São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II — disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração”;

O art. 63 diz textualmente:

“Não será admitido aumento da despesa prevista.

I — nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República,...”

Trata-se de saber se, em relação ao projeto enviado pelo Presidente da República, a modificação causa aumento de despesa. Não se

cogita se é ganho real, com relação ao salário do trabalhador. Não padece dúvida que, em relação ao projeto enviado pelo Executivo, o projeto de conversão cria um aumento, e essa é a discussão que está em causa. Não há absolutamente ninguém que isentamente possa afirmar o contrário, de que o projeto de conversão que está sendo posto em votação não aumenta em relação ao projeto do Executivo. Penso que nem o Deputado Virgílio Guimarães ousaria afirmar isso. O que S. Ex* quis dizer, na sua intervenção, é que não seria aumento real dos trabalhadores. Não é disso que se trata. Em relação ao projeto enviado — repito — há um aumento sensível, com respeito ao projeto de conversão. Portanto, seria uma inconstitucionalidade.

Este Congresso Nacional, que é o depósito do respeito da lei, o autor da Constituição, não pode sinalizar para a sociedade uma inconstitucionalidade tão flagrante. Não vi nenhum Congressista, a quem tenham sido extornados preliminarmente os dois dispositivos lidos aqui, que não confessasse que isso realmente se trata de uma inconstitucionalidade.

Por isso, o apelo que faço, na hipótese de vir a ser votado, é que venhamos a derrotar o projeto de conversão, para mantermos a dignidade do Congresso, no que concerne ao respeito à Constituição, votando posteriormente a medida provisória da forma como veio.

A sensibilidade do Executivo já fez com que a medida provisória que agora está sendo discutida fosse modificada em relação à primeira, quando foi feito também um projeto de conversão inconstitucional, e que o Presidente vetou, porque, tendo sido apresentado em maio, quando o último índice de inflação conhecido eram os 6% de abril, o Governo, analisando que a inflação saíra dos patamares de um dígito, que chegava a níveis de 25%, 30%, obviamente verificou que passaríamos a ter uma perda de poder aquisitivo para o funcionalismo público inadmissível e, por isso, ele próprio tomou a iniciativa ao remeter a segunda medida provisória, depois de ter vetado o projeto de conversão que era inconstitucional, reconstituir-se, introduzindo não só o aumento trimestral como o aumento mensal com o gatilho que foi posto aqui.

Isto mostra que não se deseja vilipendiar salários e ganhos do funcionalismo público, o que se quer é manter uma equação de equilíbrio entre as possibilidades do Tesouro que, todos sabem, passa por dificuldades enormes, sobretudo a sociedade civil. Não só os funcionários públicos, o setor privado tem salários iníquos e, portanto, este equilíbrio foi posto na medida provisória que aqui está sendo discutida.

Daí o apelo que faço aos meus Colegas: não cometamos um ato de inconstitucionalidade, que seria extremamente ruinoso para a imagem deste Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B-GO) — Para encaminhar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas; aqui, em nome da Liderança do Partido Comunista do Brasil, devo dizer que manifestamos um ponto de vista favorável ao Projeto de Conversão nº 17.

Quero aqui questionar o ponto de vista expresso pelo Constituinte Luís Roberto Ponte, ao afirmar que este projeto é inconstitucional, porque gera despesas, porque representa aumento de salários do funcionalismo público.

Sr. Presidente, faço referência a uma parte do relatório do Congressista Geraldo Campos, que diz expressamente:

"Não se alegre, porventura, tratar-se de proposição que aumente a despesa prevista em projeto de iniciativa exclusiva do Presidente da República.

Com efeito, a medida proposta, tal como o dispositivo análogo constante da lei sobre política salarial, não somente não propõe aumentos reais de salários, mas nem ao menos assegura a manutenção, mês a mês, do seu valor real".

Pôr tanto, é falsa a colocação de que aqui se trata de aumento salarial; é apenas o estabelecimento de uma regra de reajuste salarial, que não implique em uma perda brutal do poder de compra do funcionalismo público.

É inaceitável convivermos com uma inflação galopante, em que o poder de compra de todos nós está sendo levado a uma situação absurda, e não se tem uma regra em que se estabeleça pelo menos certo limite do poder de compra do assalariado, do funcionalismo público federal.

Como já foi aqui afirmado, e há a nossa avaliação, essa regra sequer consegue repor, o poder de compra real. Não há, desta forma, aumento de salário; há, na verdade, uma redução relativa de salário. Portanto, nada há de inconstitucional; é constitucional e o que está, na verdade, no fundo do ponto de vista do nobre Congressista Luís Roberto Ponte é a política econômica do Governo José Sarney, que é política de arrocho salarial. Toma-se medida contra os assalariados, sejam funcionários públicos, sejam trabalhadores. Não se torna medida para conter, de fato, a raiz do déficit público deste País, ou seja, as altíssimas taxas de juros, que são exatamente, os custos financeiros elevadíssimos, e se quer retirar o País da situação de dificuldade às custas do salário do trabalhador, às custas do salário do funcionalismo público.

Portanto, Sr. Presidente, reafirmo a posição do Partido Comunista do Brasil: esta matéria não é inconstitucional, é absolutamente justa e legítima, e é necessário que aprovemos.

Esta é a nossa posição, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Não havendo mais quem queira encaminhar, passa-se à votação.

Solicito aos Srs. Parlamentares ocupem seus lugares, para procedermos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 360, DE 1989 — CN

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência destaque para que o art. 4º, da Medida Provisória nº 74, de julho de 1989, passe a integrar o artigo 4º do Projeto de Conversão nº 17, de 1989, como § 1º.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1989.

— *Vivaldo Barbosa, Líder PDT.*

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— O requerimento lido será votado oportunamente.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — BA) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Exª que, nos termos regimentais, faça a verificação de *quorum* antes da votação. Porque, pelo visual, parece-me que a Casa não apresenta número para votação.

A verificação de *quorum* visa apenas proteger alguns colegas que estão em seus gabinetes e possam ainda chegar a tempo ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O requerimento é regimental e eu tenho de cumpri-lo.

Vou pedir aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, para constatar se há número mínimo para a continuação da sessão.

O Sr. Gastone Righi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. GASTONE RIGHI (PTB — SP) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me apenas uma sugestão.

A constatação visual é concreta e todos nós, Líderes, concordamos com o fato de que não há número. Penso que V. Exª também o constata e, em constatando o fato, pode perfeitamente suspender a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Não posso, pelo visual, chegar a esta conclusão. É muito mais fácil fazê-lo pela votação. Assim, aqueles que estão presentes serão equiparados aos que não estão.

A Presidência solicita a todos os Srs. Congressistas ocupem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. (Pausa)

Srs. Congressistas, por obséquio, queiram ocupar os seus lugares.

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram registrar os seus códigos de votação; queiram selecionar os seus votos. (Pausa)

Os Srs. Congressistas que se encontram nas bancadas queiram acionar simultaneamente o botão preto no painel e a chave sob a bancada, até que as luzes dos postos se apaguem. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Os Srs. Congressistas que não registraram seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos, afastando-se após o registro. (Pausa)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Mesa vai encerrar a votação. (Pausa) Está encerrada. (Pausa) Presentes 67 Srs. Congressistas. Não há número para continuar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— A Presidência convoca sessão do Congresso para às 18 horas e 30 minutos da próxima terça-feira, dia 29, com Ordem do Dia a ser oportunamente anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 70, de 19 de junho de 1989, que "Dispõe sobre a Política Salarial e dá outras providências", submetida à deliberação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República através da Mensagem nº 104, de 1989-CN.

1ª Reunião (instalação), realizada em 22 de junho de 1989

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e trinta minutos, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, presentes os Senhores Congressistas: Senadores Carlos Patrocínio, João Calmon e Edison Lobão e Deputados José da Conceição, Bete Mendes, Antônio Carlos Mendes Thame, Augusto Carvalho, Santos Neves e Lézio Santana. Havendo número regimental e em obediência ao que preceitua o Regimento Comum, assumiu a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Santos Neves, que deu como aberto os trabalhos da Comissão e comunicou que, em virtude de acordo de lideranças, havia a indicação, consensual, dos nomes dos Senhores Senador Carlos Patrocínio e Deputada Bete Mendes para exercerem, respectivamente, as funções de Presidente e de Vice-Presidente. Sem restrições dos presentes sobre as indicações, foram ambos eleitos por aclamação. Ato contínuo, o Senador Carlos Patrocínio, assumindo a Presidência, designou, para relatar a matéria, o Senhor Deputado José da Conceição; comunicou serem justificadas as ausências dos demais membros da Comissão e agradeceu, em seu nome próprio e no da De-

putada Bete Mendes a honra com que foram distinguidos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Deputado José da Conceição, que manifestou ser favorável à admissibilidade da matéria, tendo pronto, o Parecer neste sentido. Colocado em discussão e votação o Parecer, foi o mesmo aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrados os trabalhos. Agradeceu a presença de todos e solicitou a mim, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e levada à publicação.

COMISSÃO MISTA

Destinada a promover exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. (Art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias.)

15^ª Reunião, realizada em 17 de agosto de 1989

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e vinte e três minutos, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada, objetivando ouvir depoimento do Dr. Alencar Furtado. Presentes à reunião estavam os senhores: Senadores Nelson Wdeckin, Wilson Martins, Pompeu de Sousa e Jarbas Passarinho e os Deputados Sérgio Spada, Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho, Raimundo Bezerra, Waldeck Ornelas, Hermes Zanetti, Felipe Mendes, Luiz Salomão e Gastone Righi. Também presentes os congressistas não membros da Comissão: Deputados Uldurico Pinto, Hélio Duque, Nilso Sguarezi e Waldir Pugliesi e os Senadores Roberto Campos e Leite Chaves. Dando como abertos os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente, Deputado Waldeck Ornelas, solicitou a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada e convidou o depoente para que ocupasse lugar à Mesa. Argüindo questões de ordem, solicitaram a palavra os senhores Deputados Oswaldo Lima Filho, para indagar da veracidade da notícia de que o Senador Severo Gomes, Relator da Comissão, renunciaria à relatoria, e o Deputado Hermes Zanetti para, entre outras colocações, solicitar do Presidente a urgente agilização de uma audiência com a Presidência do Congresso Nacional para fazer a entrega do Relatório aprovado na reunião anterior, preferencialmente com a presença dos membros da Comissão. Em seguida, o Senhor Presidente fez a leitura do Relatório aprovado pela Comissão, bem como da carta do Senador Severo Gomes que, após ponderações, solicita seja dispensado da função de relator. Teceram comentários a respeito da decisão do Senador Severo Gomes os senhores Deputados Oswaldo Lima Filho, Irajá Rodrigues e o Senador Pompeu de Sousa. A seguir o Senhor Presidente convidou o Deputado Luiz Salomão para exercer a relatoria, passando imediatamente a palavra ao depoente, Dr. Alencar Furtado, que durante o

tempo regimental fez sua exposição. Nesta oportunidade o Senhor Presidente, Deputado Waldeck Ornelas, necessitando retirar-se devido compromisso inadiável, convidou o Deputado Hermes Zanetti, Vice-Presidente, para assumir seu lugar frente aos trabalhos. Imediatamente o Deputado Hermes Zanetti passou à fase dos debates, ocasião em que solicitaram e usaram da palavra, dialogando com o depoente, os senhores Senadores Pompeu de Sousa e Deputados Hermes Zanetti, Oswaldo Lima Filho, Gastone Righi, Hélio Duque, Irajá Rodrigues e Uldurico Pinto. Encerrados os debates, o Senhor Presidente fez a leitura do relatório definitivo da Comissão, solicitando aos membros da Comissão que o assinassem; agradeceu a presença do Dr. Alencar Furtado e de todos os congressistas presentes e convocou nova reunião para o dia 23 do mês em curso, ocasião em que serão ouvidos os senhores Deputado Antônio Delfim Neto e o Ex-enrique Simonsen. Neste momento solicitaram a palavra os senhores Deputado Oswaldo Lima Filho, para encaminhar à Mesa dois requerimentos; Deputado Irajá Rodrigues, que enalteceu as palavras do depoente e teceu algumas considerações sobre fatos ocorridos na reunião e Senador Wilson Martins, que também elogiou as palavras do depoente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às 12:15 horas, solicitando a mim, Márcio Antonio Vieira, Secretário da Comissão, que lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o íntero teor dos fatos havidos na reunião.

ANEXO À ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME ANALÍTICO E PERICIAL DOS ATOS E FATOS GERADORES DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO BRASILEIRO, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1989, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA PUBLICAÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Declaro aberta a reunião.

Havendo sido distribuída a Ata da reunião anterior, peço dispensa da sua leitura.

Não havendo nenhuma observação a respeito, está aprovada.

Convido a tomar parte na Mesa o Sr. Deputado Alencar Furtado, que será o nosso depoente de hoje, Presidente que foi da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara sobre a Dívida Externa.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, percebo que V. Ex^a convida, para a honra de nós todos, o eminentíssimo Deputado Alencar Furtado.

Em função de notícias veiculadas pela imprensa, antes do início desta reunião, eu gosta-

ria de fazer uma consulta a V. Ex^a e, dependendo da resposta, pedir para fazer um comentário.

Procede a notícia veiculada pela imprensa de que o eminentíssimo Relator, Senador Severo Gomes, demitiu-se da função em decorrência dos acontecimentos de ontem na reunião de trabalho?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A questão de ordem de V. Ex^a está se antecipando ao expediente da reunião.

A Presidência lerá uma carta que recebeu do Senador Severo Gomes, mas antes disso temos que concluir os trabalhos de ontem, razão pela qual, inclusive, houve demora no início das nossas atividades de hoje.

Vou ler o parecer da Comissão e, posteriormente, serão colhidas as assinaturas.

É lido o seguinte Parecer:

A Comissão Mista destinada ao Exame Analítico e Pericial dos Atos e Fatos Geradores do Endividamento Externo Brasileiro, em reunião realizada hoje, dia 16 de agosto, aprovou o Parecer Parcial do Relator, Senador Severo Gomes, com exceção da sugestão contida no nº 3 das Conclusões.

Sobre a matéria, opinou favoravelmente à proposta do Senador Pompeu de Sousa, redigida nos termos seguintes:

"3) Que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional Projeto de Lei revogando o Decreto-Lei nº 1.312/74 e legislação correlata e ainda encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o Projeto de Lei de autoria do Deputado Irajá Rodrigues, anexo, a ser justificado oralmente em plenário."

O Relator, Senador Severo Gomes, não concordou com a proposta aprovada, sendo, portanto, vencido quanto a essa parte do Parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1989.
— Deputado Waldeck Ornelas, Presidente. — Senador Severo Gomes, Relator; (vencido); Vice-Presidente — Deputado Hermes Zanetti — Deputado Luiz Salomão (com declaração de voto) — Deputado Felipe Mendes, (com declaração de voto) — Senador Wilson Martins — Deputado Irajá Rodrigues — Deputado Oswaldo Lima Filho, (com declaração de voto) — Deputado Gastone Righi (com restrições) — Deputado Sérgio Spada — Deputado Jairo Carneiro, (com declaração de voto) — Senador Jutahy Magalhães — (vencido) — Senador Jarbas Passarinho — (vencido) — Deputado Raimundo Bezerra, (com declaração de votos) — Senador José Fogaça — Senador Hugo Napoleão — Senador Itamar Franco — (com declaração de voto) — Deputado Roberto Brant, (com restrições) — Senador Nelson Wdeckin — Senador Pompeu de Sousa.

PROJETO DE LEI N°

Estabelece condições para a realização do pagamento da dívida externa brasileira e dá outras providências.

Art. 1º Fica suspenso o pagamento do principal, juros e demais acessórios da dívida externa da República Federativa do Brasil até

que o Supremo Tribunal Federal decida sobre a constitucionalidade dos contratos relativos aos mencionados débitos.

Art. 2º Para retomada do pagamento previsto no artigo anterior, serão exigidos novos contratos a serem submetidos ao Congresso Nacional com exclusão de cláusulas atentatórias à soberania nacional, à jurisdição brasileira ou que estipularem juros flutuantes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 1989.

— Irajá Rodrigues, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Portanto, o parecer do Relator Severo Gomes será assinado por todos os que participaram da reunião, esclarecendo se vencido em relação ao item 3, ou em relação aos itens que votaram contra, como este documento também. Isso constituirá o relatório que será encaminhado à Presidência do Congresso Nacional.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, é mais a título de consulta que formulo esta questão de ordem.

Tendo em vista a relevância da matéria, parece-me que seria conveniente que ao se referir ao Projeto Irajá Rodrigues que o texto do projeto fosse referido na Ata, o que não seria difícil porque o projeto é de pequena dimensão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Não, o texto do projeto consta em anexo, mas ele pode ser transscrito na íntegra no corpo da matéria.

Mas a Secretaria tomará as providências para a coleta das assinaturas do texto aprovado.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, V. Ex^a permite uma sugestão rápida?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não.

O SR. HERMES ZANETI — Tendo em vista a relevância da matéria, eu proporia a V. Ex^a que, pronto o parecer, V. Ex^a fizesse a gentileza de marcar um horário para a entrega do mesmo ao Presidente do Congresso e avisasse os Membros da Comissão. Suponho que todos nós teríamos muita honra de poder acompanhar V. Ex^a na entrega do documento.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Será possível fazer isso.

A Presidência recebeu do Senador Severo Gomes a seguinte correspondência, que passo a ler:

Lê a seguinte Carta:

Brasília, 16 de agosto de 1989.

“Senhor Presidente,

Em sua reunião de hoje, a Comissão aprovou parcialmente meu relatório, e nele intro-

duziu modificação fundamental consubstancial ao projeto de lei apresentado pelo ilustre Deputado Irajá Rodrigues.

Vencido na votação, permito-me algumas considerações a respeito desse projeto.

Em primeiro lugar, os débitos brasileiros no exterior estão distribuídos em diferentes grupos. De uns são credores instituições internacionais, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Fundo Monetário Internacional. Outras dívidas foram contraídas junto ao Clube de Paris, formado por alguns governos. Um terceiro grupo de débitos tem como parceiros bancos comerciais estrangeiros, e não se pode esquecer, ainda, de uma última categoria, integrada pelos chamados créditos de curto prazo, destinados ao giro de exportações e importações.

O projeto do Deputado Irajá Rodrigues não distingue débito nenhum, e suspende o pagamento de todos. Ora, todos sabemos que alguns desses acordos passaram pelo Congresso Nacional — especialmente os das instituições e do Clube de Paris — e, portanto, parecem formalmente legítimos. Quanto a esses, não há razão lógica que possa sustentar a decisão.

Acrescentaria ainda que a decisão do Supremo Tribunal Federal, solicitada no art. 1º do projeto, torna-se inteiramente desnecessária, em face do artigo 2º Se a retomada dos pagamentos somente poderá ser feita depois da assinatura de novos contratos, de nada adiantará aquela Corte decidir que os antigos contratos eram válidos. Eles terão que ser substituídos por outros, nos termos propostos.

Creio que a decisão da Comissão poderá causar graves prejuízos ao Brasil, especialmente no que tange aos créditos de curto prazo e ao conceito de nosso País na comunidade internacional.

Por esses motivos, sinto-me impossibilitado de continuar de relator da Comissão. Não poderia, em sã consciência, produzir um relatório que englobasse semelhante projeto. Solicito, então, que Vossa Excelência me dispense das funções de relator e designe meu substituto.

Cordialmente, — Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência deseja, neste momento, agradecer ao Senador Severo Gomes a sua colaboração e, ao mesmo tempo, ressaltar a dedicação, a seriedade e o empenho com que se houve o Senador no exercício das funções de Relator desta Comissão.

O art. 10 do Regimento Comum prevê:

“Art. 10
§ 3º Ao Presidente da Comissão Mista compete designar o Relator da matéria sujeita ao seu exame.”

Como se trata de questão que é encaminhada, tendo em vista a proporcionalidade das Bancadas e em se tratando de uma Comissão Mista, creio que o novo Relator deve continuar sendo um Senador do PMDB.

Nesse sentido, vamos aguardar a sugestão do Senador Ronan Tito para a designação do Relator que substituirá o Senador Severo Gomes.

Em relação aos atos de ontem, como acabamos de ler o texto, não houve necessidade de designação de um Relator do vencido.

Para esta reunião funcionará como Relator o Deputado Luiz Salomão, que é o Relator Adjunto da Comissão.

Tenho a honra de passar a palavra

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, estamos aqui reunidos para ouvir a palavra do nosso prezado companheiro, Deputado Alencar Furtado, cuja atuação nesta Casa, na Câmara dos Deputados, e na Comissão que examinou o problema da dívida externa merece o respeito e a admiração de todo o País.

Mas, Sr. Presidente, como essas reuniões são gravadas, não poderia deixar de oferecer um comentário às declarações do Senador Severo Gomes, o ilustre Senador resignante.

Como já tivemos ocasião de dizer durante a discussão do parecer de S. Ex^a, as afirmações contidas no seu parecer, na parte expositiva, são em 90% dos casos aceitáveis e merecem os aplausos, creio que da unanimidade da Comissão. O mesmo não se pode dizer das conclusões a que S. Ex^a chegou que, como foi aqui lembrado pelo nobre Senador Pompeu de Sousa, representam um silogismo absolutamente contrário às premissas formuladas.

S. Ex^a salienta em seu parecer todas as nulidades verificadas nos contratos da dívida externa brasileira em relação à renúncia da soberania nacional, em relação à renúncia à jurisdição brasileira, na admissão da jurisdição da Corte de Nova Iorque, fato que S. Ex^a classifica, apoiando-se em Seabra Fagundes, como um dos mais tristes da história brasileira.

E, todavia, S. Ex^a conclui considerando intocáveis esses contratos.

É uma contradição em termos, como se dizia na velha filosofia tomista.

Por outro lado, Sr. Presidente, estranho muito as preocupações do Senador Severo Gomes — lamento que S. Ex^a não esteja aqui — com o conceito internacional do Brasil.

Eu pelo menos, estou muito mais preocupado com a dívida social da Nação brasileira, com 68 milhões de miseráveis que, segundo estudos mais recentes, tiveram a sua situação agravada exatamente com o ajuste da dívida externa como está sendo praticada.

Agradeço a V. Ex^a pela questão de ordem. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, citado nominalmente pelo eminente colega Deputado Oswaldo Lima Filho, sinto-me na obrigação de pegar uma carona na questão de ordem que S. Ex^a levantou.

Sr. Presidente, o Deputado Oswaldo Lima Filho lembrou uma frase minha dita aqui, durante os debates. Eu, pessoalmente, amigo que sou do Senador Severo Fagundes Gomes — a quem sempre chamei familiarmente ape-

nas de Fagundes, porque acho, realmente, que S. Ex^a tem mais cara de Fagundes do que de Severo — lamento muito que S. Ex^a tenha renunciado. Jamais poderia esperar que isso acontecesse, de vez que o nosso propósito foi até pacificador.

Eu até contrariei a minha tese de que é preciso evitar a falsa democracia consensual votofóbica, e acabei trabalhando para essa falsa democracia consensual votofóbica.

Jamais esperei que S. Ex^a nos abandonasse dessa maneira. Lamento muito e vou levar a S. Ex^a o meu abraço de incompreensão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Sr. Deputado Irajá Rodrigues.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista do Endividamento Externo, uso neste momento a palavra apenas para lamentar a saída da Relatoria do Senador Severo Gomes, a quem me habituei a admirar, desde os tempos em que era Ministro do General Ernesto Geisel, pela sua correcção e pela sua postura.

Isso não quer dizer, em absoluto, que possa concordar com os seus cuidados com o sistema financeiro internacional, porque sabe S. Ex^a muito bem que, dos bancos credores, o Brasil não recebe nenhum dinheiro real há muito tempo.

Na verdade, o que o Brasil tem feito são acertos contábeis, recebendo o insuficiente para pagar os juros para eles mesmos, ou seja, é apenas uma operação de engodo à opinião pública toda vez que o Governo fala em dinheiro novo.

Dinheiro novo, há muito tempo este País não conhece vindo dos credores internacionais, nem mesmo em relação ao Fundo Monetário Internacional ou em relação ao Banco Mundial, que nos têm remetido recursos inferiores àqueles que temos remetido a essas instituições financeiras.

Lastimamos a atitude do Senador.

Entendemos que todas as vezes que se submete à votação qualquer proposta, ela tem duas chances: a de ser aceita e a de não ser aceita.

Manda a boa convivência democrática que as pessoas que fazem parte de qualquer um dos organismos e se dispõem a votar aceitem, democraticamente, a decisão do voto.

Pior do que isso ainda foi a manifestação não ter sido feita aqui, porque nos daria a chance de resposta, mas através da imprensa, à qual nós muitas vezes não temos acesso, dizendo que a decisão teria sido eleitoreira.

É bem verdade que S. Ex^a não disse exatamente isso, mas concordou com a repórter que o entrevistava de que se tratava de uma manifestação eleitoreira.

O Senador conhece os Membros desta Comissão e sabe que aqueles que votaram favoravelmente à suspensão do pagamento da dívida externa têm esta posição há muitos anos, permanentemente, independente de eleições ou de resultados futuros. Ao contrário, poder-se-ia dizer que todos aqueles ou alguns daqueles — quem sabe S. Ex^a o Senador — ao não querer se vincular à decisão, tenha que-

rido manter limpa a sua ficha com os banqueiros nacionais e internacionais, porque, quem já foi Ministro, às vezes guarda a expectativa de voltar a sê-lo e gostaria de ter o beneplácito.

Digo isso na ausência de S. Ex^a porque também S. Ex^a fez essas declarações sem que tivéssemos a possibilidade de refutar as suas insinuações.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra o nobre Deputado Alencar Furtado. S. Ex^a disporá de 30 minutos.

O SR. ALENCAR FURTADO —

Excelentíssimos Srs. Deputados e Senadores Membros desta Colenda Comissão Mista do Congresso Nacional:

Sinto-me honrado em depor sobre aspectos econômicos e jurídicos da dívida externa brasileira. Sobre esta CPI debruçam-se a expectativa e o interesse nacional. Os resultados aqui apurados poderão ditar novos rumos ao nosso País, garroteado pela opressão econômica dos credores internacionais.

Minha homenagem a vossas excelências sobretudo pelo patriotismo com que possam servir ao Brasil nesta investigação.

A dívida brasileira é uma tragédia econômica mas, sobretudo, é um problema político. E por ser um problema político requer a afirmação da nossa soberania conspurcada em cláusulas contratuais impostas pelo Sistema Financeiro Internacional.

O Padre Antônio Vieira já denunciava ao rei a cobiça internacional dizendo: "O mal dos que aqui vêm, majestade, é que não querem o nosso bem; querem os nossos bens."

Em verdade, se nos devolvessem o ouro que nos levaram, a madeira que nos tiraram e o que em juros nos arrancaram faríamos a libertação econômica do terceiro mundo.

Há 165 anos, ou seja, em 20 de agosto de 1824 fizemos o primeiro empréstimo externo, no valor de hum milhão de libras e o segundo, em 2 de janeiro de 1825, no valor de dois milhões de libras, hipotecando as rendas alfandegárias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e Maranhão. Os Rothschilds foram os emprestadores. Impuseram a criação de um fundo de amortização administrado por eles, os quais eram também intermediários nas compras feitas por nosso País, recebendo as comissões correspondentes. Já os negociadores brasileiros, encarregados de obter o empréstimo, recebiam uma comissão de 2% sobre o seu valor.

Nos nossos dias, em tempo nem tão distante, a embaixada brasileira, em Paris, era popularmente conhecida como "Embaixada dez por cento".

A corrupção e a impunidade andam juntas no Brasil e são tão visíveis e chocantes quanto uma fratura exposta. No Irã, o ladrão dos dinheiros públicos tem as mãos decepadas. Se a moda pegasse aqui, muita gente estaria cotó.

O famoso relatório ou informe do Coronel Saraiva Martins, denunciador de comissões recebidas nas operações de empréstimos contraídos pelo Brasil, foi confirmado pelo próprio Coronel, em depoimento prestado à CPI da

dívida brasileira da Câmara dos Deputados. Depoimento confirmado pelo ex-Ministro do Exército, General Sílvio Frota, em depoimento secreto prestado naquela comissão.

Nada aconteceu. Ninguém foi responsabilizado ou punido.¹ Nem as comissões surripiadas foram devolvidas.

É o nosso povo pagando a agiotagem internacional e a comissão dos corruptos com a fome, a doença e o desemprego. Por isso é que o montante da nossa dívida social tem o tamanho do pessimismo e da desesperança do povo brasileiro.

Informou à nação o Presidente José Sarney que, de 1985 a 1989, o Brasil pagou de serviços da dívida cento e hum bilhões de dólares, acrescentando: "O dinheiro que mandamos para os nossos credores nesse período daria para construir um País".

O presidente denuncia mas não age. Continua o Governo batendo às portas dos bancos, fazendo medidas ao FMI, quando devia reagir ao invés de humilhar-se.

A ditadura de 64 criou uma casta de tecnoburocratas, donos do poder, que contavam com a infra-estrutura de um estado policial e prestigiada pelo aparelho militar.

Esse grupo, plenipotenciariamente, passou a justificar o endividamento, formulando projetos megalomaníacos que satisfaziam a aspiração de grande potência que os teóricos da segurança nacional defendiam. Baseava-se na importação de insumos de alto valor, como o petróleo, e na obtenção de fartos recursos financeiros.

Internamente, esse projeto tentava imitar o modelo de industrialização dos países ricos, o que interessava aos banqueiros internacionais. Teríamos, assim, de produzir bens sofisticados, formar um mercado rico, o que foi possível graças a concentração de rendas nas mãos de alguns, marginalizando o povo que ficou também concentrado em setenta milhões de brasileiros pobres.

Os emprestadores internacionais, além do novo mercado conquistado visavam as riquezas naturais do País e os níveis de reservas cambiais adquiridas através da própria dívida.

Ressalte-se a confiança política e pessoal dos banqueiros forâneos nos governantes nacionais, dos quais vários já eram seus parceiros e outros passaram a ser grandes executivos dos seus bancos. Daí o incentivo do Sistema Financeiro Internacional para concentrar-se no Brasil o máximo de recursos possíveis, certos de que, pelas cláusulas contratuais aceitas pelo Brasil, seríamos devedores perpétuos. Seme-se a isso o regime autoritário infascilizável, as formas de pagamento e restrição da demanda interna para beneficiar a exportação. Implantou-se no Brasil a ideologia do crescimento rápido. Tangido pelo endividamento, sob a égide de governos autoritários que não davam conta dos seus atos a ninguém.

O desastre era previsível. Só os que estavam comprometidos não queriam vê-lo.

De 1964 a 1967, a dívida externa manteve-se praticamente estável, passando de 3,1 a 3,37 bilhões de dólares. Mas com as mudan-

ças introduzidas na legislação referente à remessa de lucros e a solução dada às indenizações das empresas estrangeiras encampadas no Governo Goulart, os investidores espalharam os seus receios, sentiram-se em casa e voltaram a realizar aplicações no País.

A partir de 1968, em virtude do aumento de liquidez no sistema financeiro internacional, o Brasil passaria a contar com uma crescente oferta de empréstimos externos. A partir de então, ampliou os seus projetos, abrindo sua economia, de forma descontrolada, ao capital estrangeiro, sujeitando-se aos seus caprichos.

Às vésperas da primeira crise do petróleo, contraímos empréstimos até mesmo desnecessários e exibimos uma dívida de doze bilhões de dólares. A prova dessa desnecessidade é que as nossas reservas cambiais em 1973 subiam a seis bilhões de dólares, ou seja, a cinqüenta por cento da dívida.

A partir do chamado primeiro choque do petróleo (1974 a 1976) os termos do intercâmbio de troca deterioraram-se, caindo o movimento internacional do comércio e, em consequência, diminuindo o movimento de exportação do Brasil.

O País passa a contrair mais empréstimos, porém o emprestador passa a exigir que importemos bens desnecessários ou imóveis aos objetivos programados.

Não é sem motivo que jogamos bilhões nos 59 quilômetros de pontes e túneis da Ferrovia do Aço, que existe abandonado sobre o rio Paraná um esqueleto de ponte de 4 quilômetros de comprimento ou que toneladas de equipamentos adquiridos no exterior ficam estocadas nos galpões da Usina Atômica Angra II.

É oportuno lembrarmos o detalhe: só de juros da dívida contraída para a construção de Angra II, o Brasil desembolsa, diariamente, setecentos e cinqüenta mil dólares.

Em 1979, com o segundo choque do petróleo, houve a deterioração do balanço de pagamentos. A entrada líquida de recursos não cobria o saldo negativo da balança comercial. As nossas reservas foram absorvidas e o pagamento da dívida passou de 14.35 para 23.73 bilhões de dólares. Em 1982, a par do elevado serviço da dívida, ocorreu retração na entrada de recursos.

Aconselhado pelos credores, o Governo recorreu ao Fundo Monetário Internacional, numa capitulação programada e de resultados imprevisíveis. Com essa capitulação diante do sistema financeiro internacional e face às graves consequências que adviriam para a nação brasileira, a Câmara dos Deputados, a requerimento do Deputado Hélio Duque e de mais 193 parlamentares, criou a CPI da dívida externa que tivemos a honra de presidir.

Não se conhecia então o montante da dívida. Os dados disponíveis não permitiam determiná-la com exatidão. Os jogos contábeis, as manipulações nas contas de longo e curto prazo, além da sonegação de dados, impediam o seu dimensionamento. Uns, como o Sr. Karlos Rischbieter, situavam-na em oitenta e um bilhões de dólares, outros, como o Dr. Olavo Setúbal, em noventa e um bilhões, e

outros, ao redor de cento e dez bilhões de dólares. Era bagunça autocratizada nas contas do País. Pagavam sem saber quanto deviam. É que a política econômica do Governo funcionava com independência absoluta, sem nenhum controle, nem pelo produtor, nem pelo consumidor. O povo era ignorado e o descalabro da economia era atribuído não apenas ao choque do petróleo, mas também ao chuchu, ao tomate, à guerra do golfo persico ou à geada do Paraná.

O estado tecnocrático tem sido politicamente irresponsável e profundamente injusto sob os aspectos sociais e econômicos.

O modelo de desenvolvimento pelo endividamento, de "deixar o bolo crescer para só depois repartir", de submissão aos banqueiros, às multinacionais e ao FMI teria de fracassar, como fracassou, deixando o País com dívidas impagáveis, sem crédito, inflacionado e na iminência de comoções sociais.

Até 1978 os juros variavam de 6 a 8%. A partir daí impuseram juros duas, três, ou quatro vezes maiores. Chegamos a contratar juros de 22% ao ano.

Pagamos a valorização artificial do dólar, o abuso dos chamados juros flutuantes, que se embutem em 70% dos empréstimos brasileiros, sendo eles responsáveis pelo saqueamento da nossa economia.

Remarcam os juros como remarcam preços nos supermercados. E a cada alta dos juros, unilateralmente impostos, deterioram-se os termos de troca, tornando-se, assim, duas vezes ilegítima a dívida contraída.

Os credores ganham, extorsivamente, pelo capital exportado, multiplicado pela revalorização artificial do dólar ou por conta da elevação artificial dos juros, fatores que implicam numa carga inflacionária nos juros e nos preços.

É assim que o déficit ianque é financiado pelos países devedores, os quais, em regra, estão inadimplentes.

Os devedores já perderam tudo, até mesmo a soberania nacional na área econômica.

Os países credores, com essa exploração selvagem que mata de fome milhões de criaturas, submetem os países pobres à condição de escravos, com ração cada dia mais diminuída e com salários cada vez mais aviltados.

Os Estados Unidos detêm o maior déficit do mundo — supera os dois trilhões de dólares — e entre a sua receita e a sua despesa há um descompasso anual de duzentos e dez bilhões de dólares.

Ao mesmo tempo, são donos da casa da moeda do mundo, sendo centro de decisão para emissão de moeda internacional de troca, de reserva ou de referência. E como, praticamente, administraram a economia dos países devedores, financiam os seus problemas financeiros com as privações dos países devedores.

Coberto de razão, Henry Kissinger afirma que os países credores estão estimulando revoluções e que é chegada a hora de um Plano Marshall para os países endividados da América Latina, antes que seja tarde. E prossegue:

a dívida externa é um problema político que põe em risco o hemisfério. Entregar a administração da economia dos países endividados aos burocratas do FMI é como escalar bode para tomar conta de horta".

Estamos, sem poder, pagando a inflação americana, o déficit americano e sua corrida armamentista. Precisa haver um basta! Até porque temos 40 milhões de miseráveis sem trabalho e precisando trabalhar, sem comida e precisando comer. Exército poderoso, dos maiores do mundo, armado de revolta e desespero.

ASPECTO JURÍDICO DA DÍVIDA

Os empréstimos prescindiam de uma justificativa real. O que se queria era o fluxo permanente de dinheiro, sendo irrelevante a aquisição inadequada de bens, contanto que parte líquida das divisas ficasse livre para entrar no país com outras destinações. Comprova-se perdulariamente, sem concorrência, sem tomada de preços, sem autorização legal, valendo apenas a farra internacional do arbitrio.

Dívida externa, quantos crimes cometem em seu nome!

Entre nós, tem sido vez de vários órgãos públicos legislarem, pondo e dispondo como se houvesse lei. O Banco Central também legisla. Autoriza remessa de recursos, em moeda estrangeira, na proporção de 0,1% dos empréstimos, para reembolso das despesas contratuais, o que chega à casa de milhões de dólares.

Centenas de contratos regidos pela legislação e pelo interesse dos grandes centros financeiros internacionais são elaborados por advogados de alta qualificação em cada área jurídica. Mas o Governo brasileiro, para enfretar essa pléiade de advogados de especialização superior, tem utilizado meia dúzia de seus procuradores, em evidente desvantagem, para analisarem inúmeros contratos de diversos países, lastreados em legislação e praxe as mais dispare, submetendo-os a vexames vários, inclusive, ajeticamente, recomendando-lhes a aprovação do empréstimo no prazo mais curto e sem o menor entrave.

É total o interesse pelo empréstimo. É nenhum o interesse pelo Brasil. Daí a existência de cláusulas contratuais humilhantes, desastrosas e iníquas.

Causa espécie, e, injustificadamente, o Brasil sempre pagou os maiores "spreads" do mercado, muito superiores aos negociados pela Argentina, pela Polônia, pela Venezuela e pelas próprias multinacionais que aqui operam.

Causa espécie que, até hoje, não se tenha levado em conta tanto prejuízo que alcança milhões de dólares. Por exemplo: pagamos "spreads" em empréstimos de curto e longo prazo, respectivamente, 2,25 e 2,57%, enquanto a Polônia paga 1,85% a curto e longo prazos.

Registre-se o empenho do ex-Ministro Carlos Rischbieter conseguindo baixar os "spreads" de quase 3% para 0,75%.

A Constituição de 1946 atribuía ao Congresso Nacional competência para autorizar

empréstimos, seguindo uma norma adotada em todas as constituições anteriores. Com o movimento militar de 64, essa prerrogativa foi usurpada, a partir de 27 de outubro de 1965, mediante a edição do ato institucional nº 2 e do Ato Complementar nº 27. Assim, inúmeros decretos foram lavrados autorizando operações de crédito. Ressalte-se que, mesmo após a extinção dos atos institucionais continuaram a editar decretos-leis para crédito externo, ferindo e desmoralizando a constituição, constituição que deveria vigorar em toda a plenitude, cessada a vigência dos atos de exceção.

A partir da revogação dos referidos atos, os decretos-leis mencionados são nulos de pleno direito e, em consequência, nulos os atos praticados, pela incapacidade do agente e por não se revestirem da forma prescrita em lei.

Os Chamados projetos 1 e 2, firmados em fevereiro de 1983 pelo Brasil são monstruosidades teratológicas que a dignidade, a decência e a honra de um país jamais subscreveriam.

No projeto 2, celebrado entre o Banco Central e um consórcio de bancos estrangeiros liderados pelo Citibank, tendo o tesouro nacional como garantidor, consta:

A — O Brasil aceita a constituição de juízo arbitral, composto por um representante de cada parte e um terceiro escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova Iorque. (Esta cláusula transgride normas de direito internacional. O próprio Banco Mundial adota nas "condições aplicáveis aos contratos de empréstimos de garantias" como árbitro desempatador alguém escolhido pelo presidente da Corte Internacional de Haia ou pelo Secretário Geral das Nações Unidas).

B — O Brasil aceita o laudo arbitral, incondicionalmente, sem reexame do mérito. (Isto parece até uma rendição de guerra).

C — O laudo arbitral fundar-se-á, exclusivamente, nas leis de Nova Iorque, não podendo ser invocado o princípio da eqüidade ou qualquer outro. (É uma norma draconiana).

D — O Brasil aceita o foro de Nova Iorque ou o de Londres para discussão e julgamento do acordo.

E — O Brasil aceita o foro estrangeiro e consente, de forma irrevogável, que em caso de litígio possa ser citado pelo correio, no exterior ou no Brasil. (Desprezam toda jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a praxe internacional entre países).

F — O Brasil aceita que, em caso de execução, a penhora recaia sobre quaisquer dos seus bens usados em atividades comerciais. (Esta cláusula admite a penhora do Banco do Brasil, da Casa da Moeda, da Petrobrás ou do Vale do Rio Doce).

G — O empréstimo será vencido antecipadamente, caso 50% dos bancos, a seu juízo, notifiquem o Banco Central ou o Brasil de que ocorreu fato ou circunstância que leve a crer que o Brasil não será capaz de honrar seus compromissos. (É uma cláusula humilhante e leonina, só aceita por devedores ve-

lhacos, jamais colocada entre pessoas ou nações dignas).

H — O Brasil renúncia a qualquer direito de alegar questões de soberania na discussão do acordo e, consequentemente, a imunidade jurisdicional. (Praticou-se, aqui, um crime de lesa-pátria. Crime de guerra. Despudoradamente negociaram a honra e a vergonha do Brasil. Essa gente não tem patriotismo nem caráter. São vendilhões da pátria ou prostitutos do cívismo nacional. Só esta cláusula, por si mesma, justificaria a suspensão imediata do pagamento da dívida, pois só poderia ser assinada uma cláusula dessas por coação irresistível ou por safadeza).

Eis o governo degradado. Eis o Brasil de joelhos, internacionalmente humilhado.

Mas não fica por aí o comprometimento sordido do governo. O Banco Central ainda se obriga a fornecer aos credores todas as informações referentes à situação financeira nacional. Tem de informar a situação das estatais, da dívida externa e dos créditos subsidiados. Obriga-se mais, a fornecer o relatório final do FMI, suas notificações ou modificações, a posição mensal de caixa do Banco Central em relação aos últimos seis meses, bem como as informações estatísticas ou de ordem geral sobre o Brasil.

Esses relatórios a que nos obrigamos a fornecer desnudam a vida nacional, a intimidade da nossa economia e das nossas finanças, propiciando aos centros financeiros internacionais um fácil controle das nossas riquezas, dos nossos problemas, das nossas dificuldades, tornando-se um perigo à segurança nacional.

Tenho certeza de que o Congresso Nacional não dispõe de tantos dados e informações sobre o Brasil quanto possuem os bancos estrangeiros.

Exm^{as} Srs. Senadores e Deputados!

Estamos no portal do século XXI e ainda somos colônia de banqueiros.

Diz Miguel Unamuno que as pessoas, como as nações, começam a morrer quando não reagem ou perdem a capacidade de se indignar.

Tenhamos a coragem de, pelo menos, defender o que é nosso. É o que a Nação espera dessa egrégia comissão mista e do Congresso Nacional. (Palmas.)

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, uma pequena questão de ordem. A rigor, eu não poderia estar aqui, tal o acúmulo de superposição de atividades na mesma hora; é uma loucura! Entretanto, não poderia privar-me de ouvir a exposição de Alencar Furtado, este meu conterrâneo que honra a minha terra e o nosso País, e que é um líder de todos nós, os que igualmente, amamos e defendemos este País e, acima de tudo, defendemos este povo indefeso, humilhado e ofendido.

Por isso, Sr. Presidente, não poderia estar aqui, agora mesmo já deve estar começando uma reunião da Mesa Diretora, que não posso deixar de estar presente.

De forma que quero registrar o entusiasmo que se renova a cada vez que vejo Alencar

Furtado participando da vida pública deste País.

Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — V. Ex^a não fez uma questão de ordem. Quis se vingar do Deputado Hermes Zaneti e passou na frente dele, hoje.

Com a palavra o Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, Sr. Relator Adjunto, Sr. Expositor, considero que com esta intervenção intempestiva, mas extraordinariamente oportuna, do eminente Senador Pompeu de Souza ele se vingou, efetivamente, de uma outra oportunidade em outra reunião, de modo que concordo perfeitamente com a observação do nosso Presidente.

Sr. Relator, quero dizer a V. Ex^a que há muitos anos estudo a questão da dívida externa brasileira, por isso me sinto também um estudioso da forma com que V. Ex^a tem abordado esta questão.

Acompanhei de perto os trabalhos da CPI que V. Ex^a presidia, tive oportunidade de ser um dos Deputados presentes ao depoimento secreto do ex-Ministro Silvio Frotta e, realmente, posso hoje sentir a indignação que deve estar sentindo V. Ex^a pelos desdobramentos posteriores, dado o que aqui ouvimos naquela oportunidade, em relação a relevantes figuras da República, quando foram dados os nomes, os fatos, com o testemunho do ex-Ministro do Exército.

Devo dizer, também, que a contribuição que V. Ex^a traz a esta Comissão é extraordinária. Mais uma vez, V. Ex^a vem nos mostrar que sua vida pública é das mais respeitáveis deste País e que tem tido a bravura cívica, a coragem de postar-se em defesa da liberdade, da democracia, fatos que também lhe custaram a cassação, no regime militar, mas prevalecem os valores permanentes. Hoje está V. Ex^a aqui, trazendo mais uma vez esta grande contribuição e firmando-se diante dos aplausos desta Comissão.

Lutei muito, durante a Assembléa Nacional Constituinte, para que víssemos vitoriosa esta proposta que apresentamos no sentido de termos instalada esta Comissão Mista do Congresso Nacional.

E uma das razões que me fundamentava era exatamente dos documentos que resultaram da CPI que V. Ex^a presidia. Fui, inclusive, várias vezes à tribuna com as conclusões da CPI, que V. Ex^a presidiu, para mostrar que embora cristalinarmente apontados os problemas e caminhos, eles foram, em momentos posteriores, escamoteados e não foi dada sequência e consequência às orientações e decisões da CPI. Só lastimo a ausência, hoje aqui, do Ministro Severo Gomes porque teria sido muito oportuno que S. Ex^a pudesse ouvir o depoimento de V. Ex^a.

Inaugura-se, com essa extraordinária contribuição, a segunda fase dos nossos trabalhos. Digo que V. Ex^a fortaleceu a nossa convicção em relação à decisão de ontem. Espero, confio e tenho certeza de que a Presidência desta Comissão vai dar, com a urgência necessária, as providências decorrentes das decisões aqui

ontem adotadas e que, apesar do lastimável gesto do eminente Relator Severo Gomes contemos com a postura democrática desta Comissão.

Se nós tivéssemos perdido, teríamos aceito. Nós vencemos. Entendo que conosco venceu a Nação brasileira e venceu a vergonha e o brio nacionais a que V. Ex^a fez referência.

Desafio, agora, que esta Casa, que tem de volta as suas prerrogativas, que conduz efetivamente o processo de democracia neste País, aceite, democraticamente, as decisões desta Comissão. Primeiro para que estas decisões sejam assumidas, adotadas e defendidas pela Comissão como um todo, já que democraticamente, por maioria, aqui se decidiu. Segundo, que se urgenciem as medidas necessárias para que as orientações, as decisões aqui ontém adotadas sejam implementadas.

Quero, mais uma vez, cumprimentar V. Ex^a pelo seu brilhante depoimento. V. Ex^a foi tão completo que não há questões a formular, senão que manifestar a concordância e dizer que esta peça que V. Ex^a traz à Comissão servirá, seguramente, de fortalecimento às convicções daqueles que entendem que esta Comissão é uma grande oportunidade para equacionar, adequadamente, o problema do endividamento externo brasileiro.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, Sr. Relator-Substituto, Srs. Senadores e Deputados, acompanhei na legislatura passada, com natural interesse, a Comissão Parlamentar de Inquérito, requerida pelo ilustre Collega Deputado Hélio Duque e Presidida pelo ilustre expositor, Deputado Alencar Furtado.

Tive, durante algum tempo, como meu livro de cabeceira, o seu trabalho, publicado em colaboração com o jornalista Sebastião Nery, sobre a dívida externa. Assisti, como ainda pouco também relatava o Deputado Hermes Zaneti, com natural emoção, o depoimento, em sessão secreta, do General Sílvio Frota, confirmando a denúncia do Coronel Saraiva sobre as comissões recebidas pelo ex-Ministro Delfim Netto, como Embaixador do Governo Brasileiro em Paris, em negociações de empréstimos externos.

Por isso tudo, a exposição que o nobre companheiro Alencar Furtado apresenta, hoje, vem confirmar as conclusões da Comissão que S. Ex^a presidiu e fortalecer, creio no Congresso Nacional, decisão tomada ontem por esta Comissão, de suspender o pagamento de uma dívida externa que, com muita propriedade, colocou aqui o expositor, está fundada em atos atentatórios à soberania nacional, que constituem uma vergonha para o País.

Ainda na discussão do Parecer do Senador Severo Gomes, tive ocasião de repetir um trecho do seu parecer que, infelizmente, não contribuiu para as suas conclusões, aquele em que o eminente jurista Seabra Fagundes, meu antigo adversário de pugnas judiciais, dizia,

com absoluta precisão, que considera o episódio do Projeto de renúncia da soberania nacional como o mais triste do País.

Por isso, Sr. Presidente, ao fazer essas considerações, queria pedir algumas medidas que nos ajudarão na segunda etapa dos nossos trabalhos. A primeira, consta de um requerimento que vou submeter à Presidência da Comissão, pedindo à Câmara dos Deputados que nos envie cópia dos depoimentos citados, do Coronel Raimundo Saraiva e do General Sílvio Frota. As conclusões serão mais fáceis de obter e nós mesmos providenciaremos para trazê-la ao futuro Relator.

Mas, se for possível no momento, eu indagaria do depoente, embora decorrido já algum tempo, se S. Ex^a se recorda do nome dos signatários desse Projeto de Negociação n^os 1 e 2, de fevereiro de 1983.

O SR. ALENCAR FURTADO — Os signatários foram o Banco Central do Brasil, e o Citibank, representando 1400 bancos menores. Parece-me que são esses.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Indagaria ainda a S. Ex^a se, perante a Comissão, nos documentos que lhe foram apresentado figuram os nomes dos signatários?

O SR. ALENCAR FURTADO — Figuram.

O SR. OSWALDO FILHO — Muito obrigado.

O SR. ALENCAR FURTADO — Aliás, eu até quero congratular-me com V. Ex^a pelo requerimento de solicitação desses documentos que, apesar de terem sido formulados ou prestados em caráter secreto, nem por isso podem deixar de ser fornecidos porque vão subsidiar medidas que interessam ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Obrigado a V. Ex^a Com a palavra o eminente Deputado Gastone Righi.

O SR. GASTONE RIGHI — Sr. Presidente, insigne depoente, meu amigo, pelo qual sempre mantive a mais elevada admiração, respeito e junto ao qual pude participar de pugnas históricas e memoráveis, neste Congresso e na vida política brasileira. É uma oportunidade muito boa, para todos nós, prestarmos as merecidas homenagens que o ilustre depoente tem o direito a receber, tantas vezes injustiçado que foi pelo totalitarismo e, às vezes, pela incompreensão que grassou no nosso País.

Evidente que o seu depoimento é um libelo acusatório da maior força e inquestionável. Mas apenas para robustecer a nossa convicção, desejaria saber do depoente um fato que, para mim, parece substancial. Não é só o Brasil que firmou acordos internacionais e contratos de dívidas externas, seja com bancos privados, seja com governos estrangeiros. A sua Comissão deve ter tido a preocupação de buscar efeitos comparados em relação a outras nações. Nesse gênero de contrato a que V. Ex^a alude, essas cláusulas leoninas, impertinentes, chocantes, estão contidas também nos contratos feitos com outros países do gênero México, Argentina e mesmo nações mais

desenvolvidas, que fazem dívida externa, como os Estados Unidos da América do Norte? Nesses contratos com outros países, se contêm neles essas cláusulas?

O SR. ALENCAR FURTADO — Nos contratos que o Banco Mundial participou, as cláusulas são diferentes, porque eles têm uma espécie de estatuto para garantir aos emprestadores e credores emprestadores praticamente um estatuto internacional. Por exemplo, o problema da representação juízo, do arbitramento, é completamente diferente. Aliás, citei aqui esse caso, que fiz questão de destacar, para mostrar a maneira draconiana do comportamento dos outros países, sobretudo aqueles que estão vinculados ao Citibank, representados dentro do FMI majoritariamente, aliás, Estados Unidos, que é quem conduz o carro-chefe disso; completamente diferente porque não admitem nem eqüidade, nem soberania, aliás, expressamente: eqüidade e soberania.

Já o Banco Mundial, nos seus contratos com outros países, se coloca mais suavemente. Quero lhe confessar que na investigação procedida na CPI da Dívida Brasileira, na Câmara dos Deputados, não nos debruçamos sobre a legislação de outros países que aceitaram ou adotaram para os seus contratos. Nós não investigamos porque só a matéria que nos dizia respeito já era muito profunda e muito difícil de ser investigada porque nos negavam, inclusive, dados fundamentais para tanto.

Então, quero lhe dizer que não posso responder satisfatoriamente a sua pergunta, no que diz respeito a outros países porque, salvo esse problema do Banco Mundial, outros aspectos eu não lhe posso adiantar.

O SR. GASTONE RIGHI — Muito obrigado, Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, a presença do Líder Alencar Furtado nesta Comissão especial, de que não faço parte, mas que com muita alegria aqui venho hoje, reafirmam a continuidade de uma luta que ele, Alencar nesta Casa começou exatamente no ano de 1975, especificamente nesse tema, na época, com uma CPI que, após o ciclo autoritário, foi a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito de impacto na vida deste País e que, sendo uma CPI para tratar dos investimentos estrangeiros no Brasil, a CPI das Multinacionais, não possibilitou porque logo depois, Alencar, levado à Liderança deste Partido, da Liderança do MDB, foi daqui retirado em 29 de junho de 1977.

Na legislatura de 1982, que se iniciou em 1983, ao formularmos essa CPI, convidamos o caro e sempre líder amigo, para presidi-la: foi um instante alto na vida do Parlamento.

O diagnóstico, com muita precisão, e a esta pergunta que o Deputado Gastone Righi, com muita objetividade, agora faz, é sempre impor-

tante dizer que um dos defensores dessa cláusula de renúncia à soberania foi um banqueiro, que agora não me ocorre o nome, mas pediria a ajuda dos caros companheiros, que depois teve que cumprir uma pena de cerca de dois anos de prisão em Nova York.

Hoje, no do Citibank é o John Rei, o anterior é o Gebauer. Foi este que trouxe toda essa massa do ano de 1983, era o representante brasileiro junto ao Comitê dos Bancos Internacionais. Foi preso e cumpriu pena, precisamente de dois anos e dois meses, como notório corrupto, condenado pelo seu próprio Banco. Era o representante do Brasil.

Mas o que me faz agora, nessa ligeira intervenção, é de mostrar o momento, e lamento muito a incompreensão do Senador Severo Gomes com relação a essa proposta do Deputado Irajá Rodrigues, que já de há muito e dos demais companheiros desta Comissão, já que é uma permanência de uma luta que não começa agora, não surgiu aqui nesta Comissão, mas para dizer do cenário, hoje, em que nós estamos a viver.

Alencar traz, hoje, um depoimento à altura da sua biografia; objetivo, sério, histórico e verdadeiramente cruel, para nós brasileiros, mas rigorosamente verdadeiro.

E, hoje, no instante em que o País se debruça com a realidade de um novo ciclo de poder, emergir de uma eleição popular, qual é o cenário que nós temos em relação à dívida externa?

No caso brasileiro, o jornal *Financial Times*, no último final de semana e transscrito aqui no Brasil na edição de terça-feira desta semana, nesse importante jornal econômico paulista, que é a *Gazeta Mercantil*, colocava que os títulos brasileiros estão sendo negociados, ao seu valor de face na proporção de um deságio de até 80%. Dizia essa importante publicação inglesa, edição do último final de semana e está transscrito na primeira página da *Gazeta Mercantil* de anteontem, terça-feira, que o mínimo era de 20 e o máximo de 30 centavos: é isso que vale hoje a dívida brasileira no cenário do sistema financeiro internacional.

Recordo-me que quando Alencar colocava, de modo muito oportuno, esse dado que o nosso querido Oswaldo Lima Filho pedia exatamente até anotação, é que o sistema financeiro, que surgiu de *Bretton Wood*, portanto, em 1944, e prevaleceu até 1979, com taxas históricas nunca muito superiores a 6%, o Brasil pagou nessa proporção de 22%, como Alencar bem disse, nos anos de 1980, 1981 e primeiro semestre de 1982.

Só esse montante, da variação da flutuação da taxa, elevou a dívida, e o Relatório não é nosso, não pertence a mim pessoalmente, eis que esse relatório foi aqui feito pelo então Deputado, insuspeito, portanto, de qualquer tipo de xenofobia, que é a maneira pela qual somos acusados quando defendemos as questões nacionais, é um dado do Deputado Herbert Levy que, por acaso, na semana retrasada, ainda almoçava com o Deputado Waldyr Pugliesi aqui, ele se aproximava da minha mesa e, numa conversa ligeira que tivemos, ele então reafirmava este dado: 47 bilhões de dólares do montante dessa dívida que está aí decorre

apenas da mudança unilateral da flutuação das taxas de juros.

A presença de Alencar hoje reafirma com essa coerência, com esse tipo de competência; esta Comissão vai continuar os seus trabalhos e nós não podemos deixar, Sr. Presidente, de nos debruçar diante do cenário internacional que aí está.

Claro que dentre a tecnoburocracia neste País — e a tecnoburocracia tem laime de integração muito profunda, ela tem pouca dessemelhança, independentemente de partidos; ela está cima do bem e do mal. Não há conceitos ideológicos na média da tecnoburocracia que aí está, até porque o próprio entendimento de muitos desses, independentemente até das suas posições políticas, a Economia Política é mais uma Ciência exata na Geopolítica mundial, não é a Ciência Humana e, portanto, é economia e é política.

Nós vemos que esse viés prevalece dentre os economistas dos partidos de oposição ou dos de situação, há quase que uma similitude, quase siamesa no não enfrentamento de um fato — estou concluindo — mas me recordo que, ao lado do Deputado Irajá Rodrigues, Deputado Fernando Gasparian, do Deputado Piamenta da Veiga, nós, há cerca de dois anos, estivemos num programa nos Estados Unidos a convite do Departamento de Estado, e me recordo que num encontro que tivemos com os responsáveis pela área econômico-financeira, quando indaguei, talvez o Irajá se recorde, quando disse que diante do cenário que aí está, a ordem financeira internacional nascida em 1944, a partir de *Bretton Wood*, ela está morta, inclusive pelos indicadores que Alencar muito bem lembrou aí, do déficit americano, da dívida externa americana, do déficit da balança comercial americana, que está sempre na proporção de 140 a 170 bilhões de dólares, é o que vem prevalecendo nos últimos cinco anos. E tudo isso está sendo coberto com o carreamento dos recursos exatamente do Terceiro Mundo.

Concluo dizendo que essa é a realidade do Brasil; dá a importância de um trabalho e a importância da presença de todos nós aqui, porque nessa ordem que aí está, eu não acredito que nada mais mude. Mas, o cenário internacional — e não é prática estreita, não é prática de xenofobia, daí parabenizo a decisão da Comissão ontem — é de sinalizar.

Ora, essa é a realidade do sistema financeiro internacional. Claro que, infelizmente, não é isso que queremos — o México submeteu-se a uma posição que não é a que preconizamos para o Brasil, mas ainda há cerca de duas ou três semanas, tomava conhecimento disso através do jornal *Le Monde*, por isso não tenho muitas informações, mas a nota que vinha no *Le Monde* dizia que o México estava fazendo um acordo que, com os vencimentos de curto e médio prazo, o deságio já concedido pela comunidade financeira internacional teria sido na ordem de 35%. Ora, já é o próprio sistema financeiro que sinaliza uma posição que, tristemente, neste País, vemos resistência, por ignorância ou por má-fé. Não entro num critério de julgamento.

É o próprio sistema financeiro internacional que sabe que essa dívida, no montante que aí está, ela é impagável. Agora, também ela não pode ser transacionada nos termos de renúncia à soberania que foi aqui tão bem posto pelo Alencar Furtado.

Tenho muita alegria, Alencar, de nesse reencontro, depois de vários meses e até anos, estarmos novamente juntos aqui numa situação extremamente agradável, para todos nós, e extremamente triste para este País que continua a ver aquela situação que o Oswaldo dizia: Que um país que remete um bilhão de dólares a cada mês, doze bilhões a cada ano, um país com 67 milhões de brasileiros numa situação de miséria absoluta, mas um país que vemos possuir uma grande malha de privilégios que aí está, a dívida tem representado, ao longo dos últimos anos, 5% do PIB. Mas há um fato tão grave, ou maior do que a própria dívida, que é o componente hoje de subsídios e incentivos que se concedem neste País: da ordem de 12% do PIB.

São formas de atuação que acho, de agora em diante, com essa retomada de prerrogativas que tem o Poder Legislativo, que tem que se sinalizar posições muito duras, posições muito contundentes, nem por isso deixando de ser patriotas e na direção daquilo que Alencar coloca aqui: a construir um País justo, um País decente para o nosso povo.

Eu gostei muito de ouvir Alencar.

O SR. ALENCAR FURTADO — Quero agradecer as manifestações lisonjeiras do Righi, Oswaldo e dos companheiros e você, Hélio, e lembrar que aquela CPI sobre as multinacionais foi um marco importante. Ainda hoje, quando se fala em interesse nacional, há setores que reagem, porque os interesses grupais estão muito adiantados, muito à frente dos interesses nacionais para muita gente. Defender uma tese nacionalista, hoje, é, no dizer popular, para alguns, "brega". Ser patriota é fora de uso, fora de moda, para muita gente, não é moderno. Quando se fala em banco, dá um pânico em muita gente, por quê? Porque somos, em verdade, desgraçadamente, colônia de banqueiros.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — O Deputado Alencar Furtado permite?

O SR. ALENCAR FURTADO — Pois não.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Há poucos dias, nesta Comissão, ouvi, estarrecido, um ilustre Senador por Mato Grosso, o Sr. Senador Roberto Campos, afirmar "que a soberania era um conceito obsoleto".

O SR. ALENCAR FURTADO — Pois bem, quando figuras importantes se idolatrizam em termos de formação intelectual, fica difícil, até, você conversar com elas. Agora, o que queria, agradecendo a oportunidade que me concederam de prestar um modesto depoimento — o que fiz — era congratular-me com esta Comissão também, porque tive conhecimento de uma decisão tomada ontem da maior importância.

As conclusões, tanto as da CPI das Multacionais como as da Dívida Brasileira, foram encaminhadas às autoridades competentes e nenhuma providência foi adotada. Pediu-se responsabilização de A, de B e de C, mas ninguém responsabilizou ninguém. Por sinal, a omissão das autoridades deste País é um negócio grave, porque é uma imobilização política para a própria sociedade atingida.

Quer dizer, acho que é um comprometimento, porque quando uma CPI promove conclusões sérias, as encaminha às autoridades competentes e não acontece nada, nem sequer se propõe nada para efeito de discussão judicial. Desgraçadamente, as conclusões das duas CPI, a CPI das Multacionais e a da Dívida Brasileira, não mereceram a devida importância das autoridades responsáveis deste País.

Por isso, hoje me congratulo com esta Comissão, pelo deliberado ontem aqui, até porque se o FMI tem o direito de fazer auditoria todo dia na dívida brasileira, autorizado não sei por quem, por que o Congresso Nacional não pode também agir, fazer também uma devassa séria na dívida deste País? Por que não pode se suspender o pagamento da dívida externa, se o FMI suspende o crédito internacional do Brasil quando quer? Por que o Congresso Nacional não pode suspender o pagamento da dívida brasileira até que se investigue a dívida real, a dívida devida, a dívida pagável? Porque ninguém quer "velhaquear"! Fizemos um péssimo negócio com os credores internacionais, mas estamos pagando mais do que o negociado.

Então, congratulo-me com a decisão desta Comissão, da maior significação histórica, que injeta sangue novo no organismo nacional, que está politicamente anêmico, porque a economia também está anêmica, e quando a economia está anêmica a vida política também fica anêmica e vice-versa.

Então, meus caros amigos — são todos amigos — congratulo-me com V. Ex^{as} pelo marco fincado ontem. Que oxalá o Plenário desta Casa se consagre, aceitando, acatando, o projeto ontem objeto de deliberação.

Fico muito agradecido e lisonjeado com minha presença aqui junto a todos; fico torcendo, lá fora, na minha vida, pelo trabalho de V. Ex^{as} aqui dentro, torcendo para que este País se preze mais todo dia e assim possamos fazer com que cada um, contribuindo com o que tem dentro de si de melhor, possa construir a grandeza desta Pátria que precisa ser, cada vez mais, soberanamente afirmada.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Obrigado.

Tem a palavra o Sr. Irajá Rodrigues.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sr. Presidente, meu prezado depoente, não ia falar. Resolvi falar para lhe dizer que é uma lástima não contar com a sua presença nesta Comissão, como a sua presença nos faria bem e como traria mais alento todos os dias, porque a sua vinda aqui se dá apenas hoje, e na próxima semana continuaremos os trabalhos, e contí-

nuaremos a ouvir a toada daqueles que adivinham o caos total e absoluto quando se suspender o pagamento da dívida externa brasileira.

E algumas expressões que ouço hoje, de bocas que jamais imaginei ouvir, repetem as mesmas expressões fantasmagóricas dos Ministros da Fazenda e do Planejamento da ditadura, de que ocorreria o caos imediatamente, de que o *day after* seria algo terrível. As mesmas previsões de que vão cortar o crédito internacional para o Brasil, crédito de que o Brasil não desfruta há muito tempo, porque só paga, continuamente, e volta a pagar. E gosto de ouvir manifestações como a sua, relatando o que gastamos para cobrir os gastos dos nossos credores no pagamento dos seus advogados.

E vou mais longe. Nesta viagem a que se referia o nosso nobre companheiro, Deputado Hélio Duque, ouvimos estarrecidos mais algumas coisas, entre as quais o relato de um Companheiro de ambaixada encarregado de fazer o borderô das contas do comitê de credores, que nos contava, entristecido, que num determinado dia, depois de uma reunião do comitê de credores, foi convidado a tomar um chope em uma das casas noturnas de Washington, ou de Nova Iorque, não me recordo bem, e nesse momento, com alguns membros do comitê presentes, quis ele pagar a conta e um membro do comitê não deixou, pagando ele a conta. Pois, muito bem, ao fazer o borderô, no final do mês, das despesas do comitê, a nota fiscal do chope foi também paga pelo Brasil.

Coisas desse tipo nos deixam indignados. Indignados com esses fatos, que aconteceram. O Brasil, nos disse ele, pagava as contas, as despesas, para um dos membros que vinha no seu jato particular, do Canadá, para cada uma das reuniões, acompanhado dos seus assessores. E o Brasil não sabia disso.

Contamos, na nossa volta, o Deputado Hélio Duque, eu, o Deputado Pimenta da Veiga, os outros companheiros, mas também muita coisa não foi passada pela imprensa à Nação brasileira.

Fatos como este, parece-me que juntando à manifestação de V. Ex^a, talvez tenham as condições de, como dizia Unamuno, fazer esta Casa, este Congresso, se indignar e, de uma vez por todas, suspender o pagamento dessa dívida absurda, ilegal, indevida, dívida de fome e de sangue desta Nação brasileira, que tem pago por ela o que jamais poderia ter pago.

Nós confiamos que, embora ausente desta Casa, o nosso sempre Deputado Alencar Furtado, nos apóie neste jornada, onde estiver, e diga a esta gente que durante tanto tempo fez este mesmo discurso que fazemos hoje, que ao menos sejam fiéis ao seu discurso, como o nobre Deputado Alencar Furtado continua fiel à sua luta e à luta da sua própria vida.

O SR. ALENCAR FURTADO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Não havendo outros membros da Comissão inscritos, ofereço a palavra ao Relator. (Pausa.)

Tem a palavra o Sr. Uldurico Pinto.

O SR. ULDURICO PINTO — Sr. Presidente, é uma honra muito grande para mim estar presente aqui hoje, ouvindo o depoimento do nosso companheiro valoroso, o Deputado Alencar Furtado que, com sua experiência, seu talento e, sobretudo, seu brio, tem contribuído para que a Nação brasileira possa valorizar os homens dignos desta terra.

Ao chegar hoje aqui, Sr. Presidente, conversando com os companheiros, perguntando, de uma forma muito alegre a respeito da votação de ontem, encontrei, de outro lado, alguns colegas surpresos pela renúncia do Senador Severo Gomes, e tive a oportunidade de colocar que o Senador, com a sua responsabilidade, estava vivendo um dilema muito grande e teve a grandeza de renunciar. O Senador estava vivendo um dilema, de um lado como empresário, como político, de outro lado, também, como ex-Ministro do Gen. Ernesto Geisel, que foi um dos Presidentes militares que mais patrocinou a dívida externa brasileira. Então, a rigor, o Senador Severo Gomes, de certa forma, quis demonstrar a sua responsabilidade, e como participou de um Governo responsável por uma dívida muito grande, julgou, no caso, melhor renunciar.

Outra coisa, quero dar os parabéns ao nosso Deputado Alencar Furtado que hoje, aqui, nesse sentido, dá mais um passo a respeito da nossa autonomia, da nossa soberania. Ontem foi votado nesta Comissão um ato muito importante no sentido de uma tomada de posição firme com respeito à dívida externa.

Hoje, outro passo é ouvir o Deputado Alencar Furtado que, por ironia do destino, foi casado — tive oportunidade, naquela época, de assistir — pelo Gen. Ernesto Geisel. Muito obrigado e parabéns ao Deputado Alencar Furtado.

O SR. ALENCAR FURTADO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Muito obrigado pelas palavras. Tem a palavra o nobre relator.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Sr. Presidente, nobre Depoente, Srs. Deputados e Senadores, não tive o privilégio de conviver com o Líder Alencar Furtado em legislaturas anteriores, porque sou Deputado de primeiro mandato. E já que V. Ex^a não me conhece, quero dizer que sou do tipo "brega", antiquado, obsoleto, porque coloco a questão da soberania nacional antes de quaisquer outras considerações.

Mas percebo que, talvez por desinformação, uma certa injustiça está sendo feita contra o ex-relator desta Comissão, o nobre Senador Severo Gomes, que, em nenhum momento duvidou, em nenhum momento fraquejou em suas posições em relação à soberania deste País e com respeito à dívida externa brasileira.

Não preciso defender aqui as posições do Senador Severo Gomes. S. Ex^a foi o Relator da Comissão da Ordem Econômica na Constituinte, da qual alguns presentes nesta Comissão, como por exemplo o Deputado Hélio Du-

que, participaram e onde puderam verificar o seu comportamento incriticável, absolutamente reto e nacionalista, sem cuja habilidade, sem cuja competência talvez não tivéssemos alcançado um capítulo de relativa afirmação nacionalista como aquele em que está vazado o Título VII da nova Constituição Federal, dada a correlação de forças desfavorável na Comissão e no Plenário.

Mas queria, ao invés de defender o Senador Severo Gomes, que terá oportunidade de fazê-lo, saudar e cumprimentar efusivamente o grande Líder Alencar Furtado, cujo trabalho, é preciso reconhecer, foi feito em condições muito mais adversas do que o desta Comissão. Não obstante os resultados corretos que extraiu naquela ocasião, é preciso reconhecer que o funcionamento da Comissão que presidiu ocorreu num período em que a falta de informações era muito maior, em que a opacidade da burocracia, dos arquivos do Banco Central era total e nós não vivemos essa adversidade.

De outra parte, S. Ex^a, ao presidir a Comissão, não contava com as prerrogativas de que o Congresso Nacional hoje dispõe em face da nova Constituição. Em 1982, o Congresso Nacional tinha tolhidas várias das suas competências, e não contava também com algumas das prerrogativas que foram criadas na nova Constituição.

Não obstante o brilho do seu trabalho, a contribuição da sua experiência, imagino que S. Ex^a deve ter se sentido muito frustrado, profundamente desenganado em face dos desdobramentos que teve o trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Dívida Externa presidida por V. Ex^a porque no seu depoimento V. Ex^a disse uma frase que fiz questão de pinçar: "Que no Brasil a corrupção está sempre acompanhada da impunidade". Porque a corrupção existe em todas as nações, e ainda recentemente almoçava com o Embaixador cubano que nos relatava um episódio lastimável para aquela República do General Uchoa, que acabou fuzilado. Mas, de certa forma, a corrupção que existe em todas as nações não tem o estímulo, não tem este fertilizante inexcedível da impunidade para propiciar a sua prática e minar os valores morais de todo o povo.

V. Ex^a, então, poderia nos trazer, com a sua experiência, algum esclarecimento sobre o encaminhamento dos trabalhos desta Comissão. Não tenho nenhum dúvida sobre o patriotismo, sobre o espírito público, sobre as excepcionais intenções de cada um dos membros desta Comissão. O que há, e o que pode ter havido na reunião de ontem, são divergências sobre a estratégia a seguir para que o nosso trabalho não se frustre, para que o nosso trabalho, não "encalhe" em uma Comissão de Constituição Justiça e Cidadania ou no próprio Plenário do Congresso Nacional, na medida em que não tenhamos estabelecidos o melhor caminho para criar as condições de afirmação da soberania nacional.

Tenho certeza que os nove votos contrários, ou os nove votos vencidos na reunião de ontem, nenhum deles, ou possivelmente a gran-

de maioria deles é contrária à suspensão dos pagamentos dos juros, acessórios e do serviço da dívida como um todo, as amortizações incluídas. Porém, há divergências sobre a oportunidade de fazê-lo no momento em que, por exemplo, estes pagamentos estão suspensos em caráter informal, em que as reservas brasileiras que estão crescendo e já estiverem em níveis mais baixos ainda são insuficientes, na avaliação de muitos, para uma política de enfrentamento explícita com os credores, sobretudo quando esta Comissão ainda não pode considerar encerrados os seus trabalhos.

De modo que, a avaliação de Severo Gomes, com a qual fui solidário, era de que neste momento em que concluímos a primeira etapa de exame da juridicidade e da constitucionalidade da dívida, o que nos cabia era tentar promover a anulação destes contratos, a declaração de sua nulidade pelo Supremo Tribunal Federal. E a partir daí, com o respaldo do Poder Judiciário, poder imprensar, poder colocar em posição sem recuo o Executivo para que não lhe reste a oportunidade de vetar esse projeto de lei, ou que lhes reste a oportunidade de confrontar o Poder Legislativo, não vetando o projeto de lei, mas continuando a efetuar os pagamentos.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^a me perdoe, mas no primeiro parecer do Senador Severo Gomes não se falava em ação preventiva do Supremo pelo Congresso.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Basicamente, porque quando fiz esta proposta há 15 dias atrás, ela era de minha lava; V. Ex^a desqualificou-a como uma proposta mais do inóportuna, "uma proposta que lamentável", foi a expressão de V. Ex^a para com um companheiro seu, que sempre foi solidário a V. Ex^a

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Mas estou me referindo ao parecer do Senador Severo Gomes...

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — ... e que no entanto me decepcionou com o seu projeto, que foi considerado inconstitucional pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu que não tinha as credenciais de um advogado de 40 anos de militância, como V. Ex^a, fiz uma proposta que acabou acatada pela Comissão.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Mas contra o voto de V. Ex^a

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Com a minha proposta de representá-la junto ao Supremo Tribunal.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Mas nós aceitamos esta proposta

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Mas V. Ex^a havia desqualificado aqui na Comissão, o que desestimulou o Relator de incluí-la no seu relatório. Porém, finalmente conseguimos incluí-la e aprová-la e acho que isto é um caso encerrado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Embora discorde do ponto de vista...

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Perfeitamente, V. Ex^a tem todo o direito de discordar.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — ... do ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a divergência que manifestei no Plenário, mas aceitei o pensamento da maioria da Comissão e apoiei o projeto de S. Ex^a, o Sr. Deputado Irajá Rodrigues, e V. Ex^a, mesmo assim, não lhe concedeu a honra do seu voto.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Como expliquei anteriormente, estava solidário com a posição do Senador Severo Gomes, porque o considero inóportuno neste momento e não vejo condições de aprová-lo em plenário. E imagino que esta é uma questão que agora já está transitada em julgado, a Comissão já a aprovou, este projeto irá ao plenário, terá o meu voto, quero declarar de antemão. Mas considerava inóportuno naquela altura e tinha deveres de solidariedade para com o Relator desta Comissão.

De modo que, o que queria, realmente, não era polemizar com V. Ex^a, mas era apenas pedir ao grande Líder Alencar Furtado, que espero possa acompanhar de perto os trabalhos da nossa Comissão, para que nos beneficie com o seu conselho, com a sua experiência, que certamente será saudada por todos. Mas de como ele imagina que estes 22 membros da Comissão, patriotas como aqueles que integravam a CPI que V. Ex^a presidiu, possam evitar a frustração que V. Ex^a e seus companheiros tiveram e possamos lograr o caminho da eficácia, o caminho que conduza à reafirmação da soberania nacional.

O SR. ALENCAR FURTADO — Deputado Luiz Salomão, agradeço as referências a minha pessoa e quero aditar, ao que anteriormente disse, o seguinte: não é fácil definir-se neste Congresso uma posição que contrarie a estrutura econômica que está sentada dominialmente no País.

Lembro a V. Ex^a que quando do resultado conclusivo da CPI das Multinacionais, conseguimos aprovar na Comissão, por unanimidade, um código de conduta das multinacionais. Levado ao Plenário, o Plenário rejeitou. Nem um código de conduta foi possível adotar neste País para disciplinar o comportamento das multinacionais! Tenho para mim que a matéria deliberada ontem necessita de participação popular para efeito de aprovação neste Congresso.

Entendo que precisa haver uma mobilização de partidos, das entidades civis, das entidades nacionais, para que se forme, com a discussão, a consciência maior da opinião pública e que aqui dentro ela seja respeitada. Por que, senão, os interesses se entrecocam, e uma matéria como esta, o mundo, centros financeiros internacionais vão atuar no Brasil. Quando das CPI das Multinacionais, sofri pressões terríveis, inclusive chantagens financeiras abomináveis.

Creio que a matéria é explosiva internacionalmente, porque há toda uma estrutura dominada pelo capital externo aqui dentro, e que

não vai abrir mão facilmente. E sem esta participação popular na deliberação do Congresso Nacional acho difícil que se leve a bom termo o que aqui foi deliberado.

O SR. RELATOR (Osvaldo Lima Filho) — V. Ex^a me permite um pequeno comentário?

O SR. ALENCAR FURTADO — Pois não.

Sr. RELATOR (Osvaldo Lima Filho) — Estou de acordo com V. Ex^a em relação a esta mobilização que já foi tentada, inclusive, no início dos trabalhos da Constituinte; discutimos isto na Frente Parlamentar Nacionalista, discutimos a possibilidade de envolver Governadores com a sua capacidade de mobilização local, etc. Mas o que V. Ex^a coloca no final desta sua resposta é o que parece fundamental. Até porque, se nós simplesmente cancelássemos toda a dívida, mas mantida a estrutura de poder, mantido este modelo econômico, mantido o domínio da máquina administrativa, sobretudo do Banco Central do Brasil, não há nenhuma dívida que daqui a 10 ou 20 anos nós vamos ter uma dívida igual ou maior do que esta, dado que se não forem feitas as reformas econômicas essenciais, e se não forem varridos da administração pública esses "quinta colunas" que estão aí, vendendo o nosso País, certamente que essa dívida vai ser erigida talvez com uma velocidade maior, até porque agora conhecemos os caminhos.

De modo que concordo com V. Ex^a sobre a necessidade de informação à opinião pública; podem estar certos, que ignoro quase todos os detalhes que foram discutidos aqui. Quero até informar que a maioria do Plenário desta Casa ignora a questão das cláusulas. Quem não foi Deputado na legislatura passada e que teve a oportunidade de acompanhar os trabalhos da Comissão mais proximamente, certamente não sabe dessas barbaridades que foram cometidas. Digo isto a partir do meu exemplo, que não as conhecia, já tinha ouvido palestras, ouvido inclusive um depoimento muito importante do advogado Sérgio Ferraz, mas não tinha conectado esta simples forma de violação da soberania nacional com um processo de endividamento externo.

De modo que agradeço a V. Ex^a, estou satisfeito com a sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Temos sobre a mesa o parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Solicitamos a todos os membros da Comissão que assinem o parecer, antes de se retirarem, por gentileza, para que se possa dar os encaminhamentos regimentais.

Quero renovar os melhores agradecimentos à grande contribuição que nos traz aqui hoje o Deputado Alencar Furtado, agradecer também a presença de vários Parlamentares que a prestigiam e trazem a sua contribuição a esta Comissão, embora dela não fazendo parte.

Convoco reunião para o dia 23 de agosto, quarta-feira às 9 horas e 30 minutos, para

os depoimentos do Sr. Delfim Netto e do Sr. Mário Henrique Simonsen. Percebo que o Sr. Relator, Deputado Osvaldo Lima Filho, deseja usar a palavra.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, tendo em vista o depoimento prestado pelo nobre depoente, o prezado companheiro Alencar Furtado, julgo da maior necessidade que retiremos deste depoimento alguns dados da maior importância e por isto apresento os seguintes requerimentos. "Que V. Ex^a se digne solicitar à Mesa da Câmara dos Deputados cópias dos textos dos acordos firmados em fevereiro de 1983 entre o Governo brasileiro e os bancos de credores internacionais, dos quais constam assinaturas dos representantes do governo brasileiro". Este é um requerimento.

O segundo é que "sejam solicitadas à Mesa da Câmara dos Deputados cópias dos depoimentos prestados à Comissão Parlamentar de Inquérito daquela Casa, na Legislatura de 1983 a 1986, pelo Sr. Coronel Raimundo Saraiva e pelo General Silvio Frota".

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao Deputado Irajá Rodrigues.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sabemos que se aproxima rapidamente o dia 15 de setembro, e que, conforme manifestações havidas, corresponderá também a um início de um possível recesso branco e nós temos daqui até lá um mês de trabalho. E se nós queremos realmente, e tenho certeza de que hoje todos os membros da Comissão querem, dar consequência ao que foi decidido ontem me parece indispensável, e esta é a minha proposta, que se forme aqui desta Comissão uma representação que vá manter contato com os Líderes de todos os Partidos, pedindo a eles a assinatura de um requerimento de urgência para a tramitação do projeto de lei aprovado pela Comissão. Sem o que, nós sabemos, ele cairá vazio, e no nosso entender nós não podemos permitir que isso aconteça.

É a proposta que faço a V. Ex^a e aos demais membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra o Sr. Wilson Martins.

O SR. WILSON MARTINS — Sr. Presidente, ouviu a respeito da decisão tomada ontem por esta Comissão, o ilustre depoente, Deputado Alencar Furtado, julga que é essencial, é substancial, é indispensável a mobilização da opinião pública brasileira para respaldar uma decisão do Plenário do Congresso Nacional.

Estou de pleno acordo com S. Ex^a, sempre entendi e entendo que sem esse respaldo não obteremos a confirmação no Plenário da decisão, aqui, ontem tomada.

Sem dúvida, a proposta agora apresentada pelo Deputado Irajá Rodrigues, de trabalharmos pela urgência da apreciação dessa matéria junto às Lideranças, tem a melhor das intenções. Mais creio que há um conflito entre a proposta de S. Ex^a e o conselho que aurimos

nesse instante de um homem experiente, como é o Deputado Alencar Furtado.

Precisamos de tempo, nós precisamos trabalhar em nossos Estados, nós precisamos mobilizar as nossas bases. Sem essa mobilização, sem esse trabalho infatigável, não alcançaremos nenhum resultado positivo, sabemos todos disso.

Creio que essa matéria passou desapercebida ao meu nobre companheiro, e colega, Deputado Irajá Rodrigues. Pediria a S. Ex^a que meditasse sobre isso e retirasse o seu pedido de urgência por enquanto, por que essa urgência nesse instante ela nos é desfavorável.

Era a consideração que desejava fazer a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Mesa gostaria de fazer a seguinte consideração. No início dos trabalhos fiz uma proposta ao Presidente que a acatou, e que vai na direção de que ele vai marcar a entrega do parecer ao Sr. Presidente do Congresso Nacional, e essa entrega será acompanhada por toda a Comissão.

Creio oportuno que ao fazermos a entrega, que deverá ocorrer penso que nos próximos dias, imediatamente assim que possível, nas providências que forem adotadas, nós tenhamos condições de aprofundar essa discussão.

De modo que, a Presidência se permitiria deixar de acatar nesse momento a sugestão do Deputado Irajá Rodrigues, para que pudéssemos melhor discuti-la e, inclusive, em função de mais elementos que teríamos a partir da reação da entrega do documento ao Presidente do Congresso Nacional.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Bom, aceito a manifestação do nobre Senador, mas entendo que hoje o Brasil vive um clima político extremamente aflorante, digamos assim. Para mobilizar este País, sei que já há um movimento e que me consta que se reúne hoje, coordenado por algumas entidades, inclusive a OAB, cujos representantes estão aqui presentes, e têm acompanhado os trabalhos desta Comissão através de representação própria ou assessores, e que já se disponha a fazer esse trabalho de mobilização. E acho que dada à efervescência política, em face da proximidade das eleições, nós poderíamos como forma de mobilização imediata, tentar conseguir de cada um dos candidatos à Presidência da República o seu apoio à tese. No momento em que nós conseguirmos trazer para o nosso lado a maior parte dos candidatos à Presidência, nós teremos condições, inclusive, de acesso aos meios de comunicação para mobilizar o País, contando, ainda, com as entidades civis.

Porque, convenhamos, se nós vamos ter — e seguramente vamos ter — recesso a partir de 15 de setembro, nós, praticamente, só vamos ter condições de votar essa matéria depois de 15 de setembro, em março do ano que vem, e o Brasil já terá passado o seu "setembro negro", o segundo "setembro negro" da sua história, quando nesse mês de setembro agora se vencem cerca de 5 bilhões

de dólares de pagamentos acumulados, novos ou atrasados.

Então, creio que a urgência se justifica por todos os títulos, e me parece que há condições, felizmente, por causa da proximidade da eleição, de nós fazermos uma rápida mobilização da sociedade, ou nós ficarmos sabendo dos candidatos quem não está com os interesses nacionais.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concordo com V. Ex^a penso que a mobilização, inclusive dos candidatos é um movimento importante para essa mobilização nacional. E em função disto, e mantendo a opinião anterior, solicito à Secretaria que viabilize com a urgência necessária as condições para fazermos a entrega do Parecer ao Sr. Presidente do Congresso Nacional para que de

imediato e a partir daí se viabilizem outras ações que nós poderemos discutir na Comissão.

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a reunião.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 12h15min.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11